



Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro Sócioeconômico  
Departamento de Serviço Social

**O PROCESSO DA IMIGRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA E EM  
FLORIANÓPOLIS: DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL**

ERMELINDA ARMANDO QUINTUNDA

Florianópolis  
2017

Ermelinda Armando Quintunda

**O PROCESSO DA IMIGRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA E EM  
FLORIANÓPOLIS: DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, orientado pela Professora Dr<sup>a</sup> Helenara Silveira Fagundes.

Florianópolis

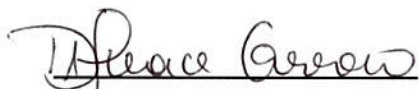
2017

ERMELINDA ARMANDO QUINTUNDA

**O PROCESSO DA IMIGRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA E EM  
FLORIANÓPOLIS: DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

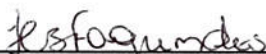
Florianópolis, 24 de novembro de 2017



Profª. Drª. Dilceane Carraro

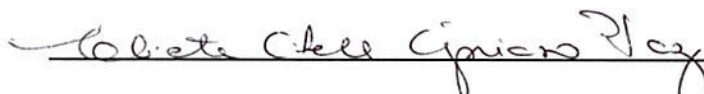
Coordenadora do Curso

**Banca Examinadora**



Profª Drª Helenara Silveira Fagundes (Orientadora)

Universidade Federal de Santa Catarina



Profª Drª Eliete Cibele Cipriano Vaz (1ª Examinadora)

Universidade Federal de Santa Catarina



Profª Drª Dilceane Carraro (2ª Examinadora)

Universidade Federal de Santa Catarina

Dedico este trabalho especialmente aos meus pais, Armando Quintunda (em memória) e Maria José da Costa, que sempre me apoiaram nos meus estudos. São os meus exemplos de vida, tudo que sou hoje devo a essas duas pessoas. Amo vocês infinitamente!

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus pela vida e saúde. Agradeço aos meus pais pelo ensinamento da vida que levarei comigo para sempre, pelo amor e carinho incondicional. Agradeço ao meu marido Fristtram, ao meu filho Efraim, vocês são a minha força em todo momento para atingir sempre meus objetivos, obrigada pela paciência, amor e compreensão nos momentos difíceis e bons e, igualmente agradeço o meu bebê Hendrick que está para nascer em breve, pela cooperação e compreensão durante todo tempo que precisei sentar para estudar escrever este trabalho. Agradeço toda minha família (meus irmãos e irmãs, meus primos e primas, meus tios e tias) que sempre me apoiaram em todos os momentos da minha vida. Portanto, sem seus apoios, não teria concluído esta etapa da minha vida acadêmica com sucesso. Gostaria igualmente de registrar meus agradecimentos, as minhas cunhadas e cunhados e, a minha sogra, gratidão a todos.

Agradeço muito a todos os (as) professores (as) pelo aprendizado durante a minha graduação, principalmente a minha orientadora, e membros da banca.

Agradeço todos os amigos que direta ou indiretamente contribuíram no desenvolvimento deste trabalho. Sem deixar de lado minhas colegas e amigas da turma, especialmente a Sílvia, com apoio e paciência ao ouvir minhas dúvidas e me ajudaram a superá-las, por tudo que passamos juntos durante a nossa formação.

Muito obrigada a todos!

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar os problemas que os imigrantes enfrentam em Florianópolis atendidos pela Pastoral do Migrante e Grupo de Apoio aos Imigrantes e Refugiados de Florianópolis e Região (GAIRF), pois estes imigrantes necessitam também do suporte de poder público para que possam ter uma condição de vida melhor e exercer seus direitos e, se integrar na sociedade. Para isso, o estudo está estruturado em seções. Na primeira seção foi apresentado o contexto histórico, político e socioeconômico da migração no âmbito global e no Brasil, posteriormente, apresentou-se a política pública e movimento migratório. Na segunda seção foi abordado a migração em Santa Catarina com recorte em Florianópolis e, ainda se fez uma abordagem das ações desenvolvidas pelos centros de apoio aos imigrantes e sobre os auxílios no que diz respeito a documentação. Na terceira seção tratou-se do serviço social e o movimento migratório, em seguida, uma breve contextualização da política de assistência social, e a questão da migração e a política de assistência social. Por fim, as considerações finais, que traz uma reflexão que indica a importância dos debates e estudos do fenômeno migratório na área do Serviço social.

**Palavras-chave:** Migração em Santa Catarina; Imigração; Serviço Social; Política de Assistência Social.

## LISTA DE SIGLAS

- AHSC** - Associação de Haitianos de Santa Catarina
- ALESC** - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
- BPC** - Benefício de Prestação Continuada
- CIME** - Comitê Internacional para a Migração Europeia de Apoio
- CIT** - Comissão Intergestores Tripartite
- CNAS** - Conselho Nacional de Assistência Social
- CONARE** - Comitê Nacional para Refugiados
- CPF** - Cadastro de Pessoa Física
- CRAI** - Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes
- CRAS** - Centros de Referência de Assistência Social
- CREAS** - Centros de Referência Especializados da Assistência Social
- DUDH** - Declaração Universal dos Direitos Humanos
- GAIRF** - Grupo de Apoio aos Imigrantes e Refugiados de Florianópolis e Região
- LOAS** – Lei Orgânica de Assistência Social
- MDS** - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- MERCOSUL** - Mercado Comum do Sul
- NOB/SUAS** - Norma Operacional Básica
- ONU** - Organização das Nações Unidas
- PAIF**- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PNAS** - Política Nacional de Assistência Social
- SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SIMN** - Scalabrini International Migration Network
- SNAS** - Secretaria Nacional de Assistência Social
- SUAS** - Sistema Único de Assistência Social
- UNRIC** - Centro Regional de Informação das Nações Unidas

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	9
1. A MIGRAÇÃO NA HISTÓRIA .....	12
1.1. Contexto histórico, político e socioeconômico da migração .....	12
1.2. Política pública e movimento migratório .....	19
2. MIGRAÇÃO EM SANTA CATARINA .....	26
2.1 Migração em Santa Catarina recorte Florianópolis .....	26
2.2 A ação dos centros de apoio aos imigrantes em Florianópolis .....	29
2.3 Apoio aos imigrantes no processo da documentação .....	33
3. SERVIÇO SOCIAL E O MOVIMENTO MIGRATÓRIO .....	38
3.1. Breve Contextualização da Política de Assistência Social .....	40
3.2. Migração e a Política de Assistência Social .....	44
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	49
REFERÊNCIA .....	51



## INTRODUÇÃO

A motivação da escolha do tema se deu durante o período de estágio no Centro de Educação e Evangelização Popular (CEDEP), quando pude perceber a movimentação dos imigrantes de diferentes países e, inclusive os que moram no bairro Monte Cristo, as suas dificuldades de lidar com as informações nas ruas, no terminal de ônibus, por não falarem a língua portuguesa. A partir desta observação e também como estrangeira que sou, tive a curiosidade para pesquisar mais sobre os desafios que os imigrantes enfrentam em Florianópolis, apesar do meu status migratória (estudante) ser um pouco diferente dos que vieram para Brasil em busca de trabalho e melhores condições de vida.

Entretanto, o que mais provocou a minha reflexão a respeito dos imigrantes foi o aumento de notícias sobre a chegada de imigrantes e refugiados de diferentes origens na cidade de Florianópolis. Dentre os imigrantes que chegaram em Florianópolis, os que ganharam maior destaque, tanto nos debates públicos como na mídia, são os haitianos, isto provavelmente, também associado ao terremoto que ocorreu naquele País.

O presente trabalho trata-se de estudo bibliográfico e documental. A pesquisa bibliográfica, conforme Gil (2008), oferece uma vantagem ao pesquisador, pois permite que este se aproprie de uma forma mais ampla do seu fenômeno de pesquisa. Isto principalmente quando se trata de dados mais dispersos e, também é importante nos estudos históricos. Acerca da pesquisa documental, o autor coloca uma série de vantagens como, são importantes na pesquisa histórica, também não exige contato direto com os sujeitos. O objetivo geral para este trabalho é analisar os problemas que os imigrantes enfrentam em Florianópolis através dos documentos de Pastoral do Migrante e de Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis e Região – GAIRF. Os objetivos específicos são: análise do processo migratório em Santa Catarina; apresentar problemas enfrentados pelos imigrantes em Florianópolis; apresentar contribuições do Serviço Social ao tema da imigração.

A mobilidade humana, sempre fez parte do contexto histórico da humanidade. Entretanto, nas últimas décadas, este fenômeno ganhou protagonismo

no cenário mundial. Esta mobilidade se tornou mais intensa devido à facilidade de meios de transporte e de comunicação, assim tudo se tornou mais próximo, mas a restrição da entrada de imigrantes é cada vez maior em alguns países, mais obstáculos e barreiras burocráticas são impostas para impedir a entrada dos imigrantes.

No entanto, esses mesmos países adotam ações seletivas, permitindo a entrada de profissionais qualificados e provocando a —fuga de cérebros dos países em desenvolvimento, ou seja, pessoas com aptidões técnicas e dotadas de conhecimentos são bem-vindas. (MARINUCCI; MILESI; CSEM/IMDH, 2011. n.p.)

Pode-se considerar que as pessoas que não se enquadram no perfil dos “imigrantes desejados” sofrem mais com essa seletividade, pois estas pessoas que se deslocam por motivos da desigualdade social e entre outras causas da migração em direção a países desenvolvidos ou em busca de melhores oportunidades de trabalho e uma condição de vida melhor, acabam optando por uma migração irregular como única alternativa, pois, o controle e seletividade nesses países motiva este tipo de migração.

Atualmente no Brasil o tema migração vem sendo estudado em profundidade visto o crescente número de imigrantes observado no país, mais especificamente a presença dos haitianos. Com este novo fluxo migratório, também há imigrantes que entraram no país de forma irregular. Esta situação deu abertura para a exploração da força de trabalho desta população. Na maioria das vezes são submetidos a condições de trabalho degradantes, longas jornadas de trabalho, condições insalubres e sem segurança e na maioria das vezes recebem salários baixos, isso tudo por conta das suas condições, (migrante irregular, dificuldade com a língua e, entre outras questões).

Em Florianópolis, os imigrantes recebem apoio da Pastoral do Migrante e do Grupo de Apoio aos Imigrantes e Refugiados de Florianópolis e Região (GAIRF) devido à falta da iniciativa do poder público. São auxiliados em diversas questões, desde necessidades básicas até nas mais complexas, como na questão de orientação da documentação para sua permanência no Brasil, para obtenção da carteira de trabalho e inserção no mercado de trabalho formal e entre outros. Neste sentido, estes imigrantes necessitam também do suporte de poder público para que possam ter uma condição de vida melhor e exerçam seus direitos e, se integrem na

sociedade. O estudo está estruturado em três seções. Na primeira seção foi apresentado o contexto histórico, político e socioeconômico da migração no âmbito global e no Brasil, posteriormente, apresentou-se a política pública e movimento migratório. Na segunda seção foi abordado a migração em Santa Catarina com recorte em Florianópolis e, ainda se fez uma abordagem das ações desenvolvidas pelos centros de apoio aos imigrantes e sobre os auxílios no que diz respeito a documentação. Na terceira seção tratou-se do serviço social e o movimento migratório, em seguida, uma breve contextualização da política de assistência social, e por fim, trouxe a questão da migração e a política de assistência social.

Para elaboração do presente trabalho, foram utilizados vários autores que estudam o tema da imigração de forma mais centralizado (foco no indivíduo migrante) e como também da matéria mais ampla (políticas da imigração). Dentre estes autores destacam-se, Abdelmasis Sayad e Beaninger Rosana, e estes autores obtive os argumentos para entender a respeito da migração.

## **1. A MIGRAÇÃO NA HISTÓRIA**

### **1.1. Contexto histórico, político e socioeconômico da migração**

O tema da migração faz parte da história da humanidade, mas atualmente vem ganhando maior visibilidade no mundo todo.

O processo da imigração vem se intensificando historicamente em diferentes partes do mundo. A migração ou deslocamento da população de um local para outro, pode ocorrer entre países, ou dentro do mesmo país, (pode ser inter-regional ou intra-regional) (VALE; LIMA; BONFIM, 2004,). O fenômeno migratório pode ser desencadeado por diferentes fatores como: guerras, perseguição política ou religiosa, desastres naturais, desemprego, dentre outros. Portanto, as pessoas se deslocam à procura de uma condição de vida melhor, no entanto, a migração pode ser classificada como: voluntária ou forçada. A migração voluntária ocorre quando o migrante decide por sua livre vontade deixar seu local de residência habitual por motivações econômicas ou sociais enquanto que a migração forçada ocorre não por vontade exclusivamente do migrante, mas este é impelido a deixar seu lar por causas mais graves como: guerras; perseguições políticas, raciais, religiosas; ou de desastres ambientais. (BOECHAT, 2014)

A imigração política está relacionada com a não aceitação de um sistema político por parte dos seus cidadãos. Neste caso, quando esta situação se agrava, por exemplo, o risco de perder a vida, a comunidade internacional tende a reconhecer o status de exilado político àqueles que o solicitam". (MAZER 2015, p. 58)

A migração internacional geralmente está relacionada à crise econômica apresentada pelos países em desenvolvimento. A insuficiência da oferta de emprego leva a população que acompanha este fenômeno indo em direção a países que oferecem melhores oportunidades para uma condição de vida melhor.

Quando o capitalismo passa a predominar como sistema econômico mundial, as demais causas das migrações passam cada vez a ter menos importância, e as necessidades econômicas passam a ser o essencial. Desta maneira, os deslocamentos da população são encarados como uma redistribuição de força de trabalho de áreas economicamente estagnadas para áreas onde a oferta de

emprego apresenta-se em maior escala, (MORAES, 2003. p.13). No sistema capitalista, os migrantes consideram processo migratório como o único caminho para alcançar a busca pelo bem-estar-social e econômico.

Na contemporaneidade, os avanços tecnológicos, a relação entre países, fez com que essa mobilidade se tornasse mais fácil em torno de viagens e comunicação. De acordo com a perspectiva sociológica, a migração é a consequência da crise neoliberal, pois mesmo com avanços no crescimento econômico, não se verifica o aumento da oferta de emprego, isso leva as pessoas a migrar em busca de trabalho. (MARIMUCCI; MILESI; CSEM/IMDH, 2011).

Conforme relatório de desenvolvimento humano de 2009, realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), aproximadamente 195 milhões de pessoas moram fora de seus países de origem, o equivalente a 3% da população mundial, sendo que cerca de 60% desses imigrantes residem em países ricos e industrializados. No entanto, em decorrência da estagnação econômica oriunda de alguns países desenvolvidos, estima-se que em 2010, 60% das migrações ocorram entre países em desenvolvimento. (MARINUCCI; MILESI; CSEM/IMDH, 2011. n.p.)

No relatório do Centro Regional de Informação das Nações Unidas (UNRIC) publicado em janeiro de 2016, o número de imigrantes internacionais chegou a 244 milhões em 2015 no mundo todo. Segundo o estudo das Nações Unidas o número de migrantes, quer por razões econômicas ou por conflitos, aumentou em 71 milhões entre 2000 - 2015. Este grande fluxo de migrantes e refugiados chamou atenção da comunidade internacional no sentido de criar uma estratégia para lidar com o fenômeno.

Em 2016 houve a queda dos migrantes, mas aumentou o número de mortes, de acordo com Folha de S. Paulo em 01/01/2017, mais de 5.000 migrantes perderam suas vidas no mar Mediterrâneo. O fluxo migratório se reduziu de 840 mil em 2015 para 173 em 2016 por conta de acordo entre a União Europeia e o governo da Turquia, onde estabeleceram limites à entrada de refugiados, que é uma estratégia para controle da travessia pelo mar, prevenindo o naufrágio e o contrabando de pessoas.

Conforme exposto pelo secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, desde a Segunda Guerra Mundial nunca houve tantos refugiados e pessoas

distantes de suas casas quanto neste momento, a medida que muitos migrantes estão fugindo da pobreza, da miséria, da polícia, em busca de melhores oportunidades de vida e de trabalho que possam satisfazer as suas necessidades básicas – alimentação, saúde, educação, cultura, dentre outras. (CARVALHO, 2015, p.18)

O elevado fluxo migratório em um determinado país ou região, além de causar problemas socioeconômicos, também é um desafio para os países de destino dos imigrantes. Para lidar com esta situação, alguns países acabam adotando medidas seletivas para entrada dos imigrantes, e geralmente refere-se aos profissionais qualificados.

É possível observar, tanto no passado como nos dias atuais, discursos que afirmam ser a imigração um problema para o país porque atribui ao imigrante a imagem generalizada de ameaça aos cidadãos locais. Dessa forma ressurgem discursos xenófobas, racistas e preconceituosas que propagam temas como os da “invasão estrangeira”, o do perigo dos enclaves “ étnicos”, o da degradação social e cultural do país, o da exploração da assistência social (uso de escolas e hospitais por parte dos imigrantes e seus filhos) e o da responsabilidade dos imigrantes pelo desemprego crescente entre os nacionais. (BUENO, 2011, p. 4)

Na história da humanidade “tomando por base o referencial demográfico, tem-se que os deslocamentos migratórios fazem parte da natureza humana, mas são estimulados quando não forçados”. (MARINUCCI; MILESI; CSEM/IMDH, 2011. n.p.)

No caso do Brasil, a imigração se deu por conta da chegada dos portugueses com intuito de colonizá-lo e explorá-lo a partir de 1500. Para isso, milhares de africanos foram trazidos para trabalhar como escravos, este processo de tráfico teve o seu fim em 1850. Após este período, os donos das fazendas viram a necessidade de uma mão de obra mais qualificada que substituísse o trabalho escravo. Esta experiência dos fazendeiros e debates resultantes, (apresentava que além da preocupação com a mão de obra, também tinha a questão de organização e controle do trabalho livre) o que nas décadas seguintes favoreceu a transição para o trabalho livre. Para substituição do trabalho escravo para o trabalho livre, os fazendeiros procuraram os trabalhadores imigrantes. (FERNANDES, 1978; SIMÕES, 2005)

A abolição, segundo Gebara (1986) se deu por meio de três fatores: pressão internacional, por meio das ideias liberais; guerra Paraguai-Brasil, pois o governo precisava dos homens na divisa, por isso oferecia liberdade aos escravos; e por

último a revolta dos escravos, aumentava o número dos escravos que se evadiram das fazendas e também aumentou o número de cativos que se suicidavam.

Através da experiência dos fazendeiros e com a abolição de escravidão, o governo incentivou a entrada dos imigrantes devido a necessidade de mão de obra qualificada, principalmente os europeus para substituir os escravos através da política de imigração. Os imigrantes foram trazidos para substituir a mão de obra escrava na agricultura, e a executar tarefas necessárias na industrialização e ao desenvolvimento econômico.

Os imigrantes que vieram para o Brasil fugiram da Europa em razão dos horrores ocasionado pela guerra em busca de uma condição de vida melhor na condição de trabalhador livre. Cabe destacar que quando chegaram enfrentaram dificuldades devido às dívidas que tiveram com os fazendeiros por questões de transportes e também porque assinavam contratos que os mantinham ligados aos donos das terras. Nesse sentido os imigrantes em sua maioria, não eram livres e com isso se tornaram subalternos aos fazendeiros. (BUENO, 2011)

No final do século XIX, começaram a surgir as indústrias em São Paulo, face a isto, o perfil dos imigrantes mudou, além das famílias contratadas para trabalhar na lavoura, havia também técnicos, engenheiros e executivos. Esta situação contribuiu na mudança do perfil de São Paulo devido principalmente a vinda dos italianos, com trabalhos na manutenção das lavouras de café e, no processo de urbanização e industrialização da capital.

De acordo com Matos (2005), a urbanização e a migração se associam. A partir da colonização europeia surge o núcleo de povoamento dependendo da exploração de recursos naturais, ou também atraído para regiões ou cidades quando estes concentram grandes números de atividades industriais, que é o caso do Rio de Janeiro, São Paulo e região sul do país.

O processo de industrialização no Brasil, se intensifica a partir de 1930, redimensionando o fenômeno da urbanização de alguns centros, delimitando a passagem do modelo econômico agroexportador, para o modelo urbano-industrial e causando uma ruptura entre o rural e o urbano. A intensificação de indústrias vinculadas ao modo de produção capitalista, passa a exigir uma concentração de força de trabalho favorecendo a conversão das grandes cidades em centros de atividades econômicas, ocorrendo deslocamento em massa, do campo aos respectivos centros urbanos, expandindo desordenadamente o contingente populacional,

impulsionando a urbanização, e contribuindo efetivamente ao fenômeno da migração. (MORAIS, 2003. p.14)

O incentivo do governo à imigração estrangeira também era uma estratégia para povoar regiões de baixa densidade demográfica. A maioria dos imigrantes se dirigiu para as plantações de café do Sudeste e também muitos foram para colônias do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

É nessa perspectiva que a imigração em massa surge como característica peculiar da República Velha. [...], no período de 1887 a 1930 cerca de 3,8 milhões de estrangeiros entraram no Brasil. O período de maior concentração da imigração compreende 1887- 1914, quando aproximadamente 2,74 milhões de estrangeiros se mudam para o Brasil, ou seja, cerca de 72% de toda população imigrante durante a Primeira República. (SIMÕES, 2005. n.p.)

O processo de industrialização ganhou força com o apoio do governo, dos imigrantes e de excedentes financeiros da cafeicultura. Desde então, surgiu o período da urbanização e industrialização que marcou a história do Brasil. Neste período o fluxo migratório aumentou, pois, o modelo de crescimento econômico favoreceu a ingresso de uma boa parcela dos imigrantes no mercado de trabalho urbano, com isso a urbanização, migração e emprego passam a ser relacionando.

A questão da imigração no Brasil entre séculos XIX até meados do século XX envolve a questão da dimensão econômica e sociocultural. Por isso a imigração europeia foi fundamental para o desenvolvimento econômico, pois tinham conhecimento para o incremento na área agrícola; na formação cultural e na constituição racial da sociedade.

A imigração no que diz respeito a dimensão econômica, teve a intenção de ocupação das terras, principalmente na região sul do país e, enquanto que o objetivo da dimensão sociocultural é complementar ou substituir a mão de obra escrava. No período do governo de Getúlio Vargas, foram aplicadas políticas restritivas (controle sobre seus comportamentos e sobre o uso de sua língua de origem, principalmente no espaço público, fechamento de escolas de comunidades estrangeiras) aos imigrantes que já tinham se instalado no Brasil e, também teve limite à entrada de novos imigrantes. Esta fiscalização e controle só teve seu fim no final da Segunda Guerra Mundial e, no mesmo período foi retomado o processo da imigração, mas, foi mantida o sistema de cota (a legislação que restringia a entrada de imigrantes no



Brasil ficou conhecida como “Lei de Cotas”), no qual limitava a entrada de imigrantes por nacionalidade em 2%. A restrição, não era somente pelo número, mas também ideológica. Por exemplo, se o imigrante demonstrasse tendência anarco-sindicalista, por exemplo, era impedido de entrar no país. E mais, os imigrantes autorizados a entrar no país eram obrigados a trabalhar na zona rural. (FIGUEREDO; ZANELATTO, 2016)

Após a retomada do processo migratório no Brasil, a maioria dos imigrantes deixou seus países em razão dos danos causados pela guerra e, outros vieram como refugiados para se instalarem no Brasil. Estes imigrantes foram encaminhados para o Brasil por meio de Comitês de apoio internacional como, Comitê Internacional para a Migração Europeia de Apoio (CIME). (BUENO, 2011)

[...] os poloneses representam a etnia mais numerosa, quase 29% do total, seguida pelos ucranianos (12,3%), baltas (9%), húngaros (7,8%) e russos (7,6%). Em seguida, aparecem os iugoslavos (7%) e várias nacionalidades que, reunidas, perfazem mais de 15%, seguidas pelos classificados como apátridas, porque haviam perdido a nacionalidade. As “outras nacionalidades” são formadas por: alemães (8,5%), austríacos (3,5%), armênios (0,7%) búlgaros (0,4), gregos (0,18%), “brasileiros” (0,17%), albaneses (0,2%), espanhóis (0,06%), franceses (0,6%), holandeses (0,02%), italianos (0,12%), norte-americanos (0,02%), romenos (1,6%), suíços (0,01%) e turcos (0,02%). (BUENO, 2011. P.21)

Além dos imigrantes que vieram para o Brasil por meio da intervenção do estado, (por encaminhamento) teve outra pequena parte de imigrantes que vieram por meio de cartas de chamada enviadas pelos seus familiares que já tinham se instalado no Brasil. A família que já se encontrava instalada no Brasil enviava a carta de chamada ao seu parente para facilitar sua entrada no Brasil. Na carta de chamada, mostrava que o imigrante teria suporte material e sentimental da família que vivia no Brasil, isso mostrava que o imigrante teria menos risco de fracasso.

A partir desse novo movimento migratório é que o Brasil passa a almejar um novo perfil dos imigrantes, não mais só os trabalhadores para lavouras e, sim trabalhadores com formação técnica com possibilidades para contribuir no desenvolvimento e no estabelecimento da indústria.

Na imigração após Segunda Guerra mundial, houve decréscimo de entrada de agricultores e crescimento de grupos profissionais constituídos de operários qualificados e os técnicos. Esta tendência acompanha a evolução de um país essencialmente agrícola que se transformava em um país industrial e urbano (FREITAS, 2001; apud BUENO, 2011, p 22).

Por isso os imigrantes eram o ponto central nas discussões sobre o desenvolvimento econômico nacional. Mesmo assim teve a preocupação de não trazer os imigrantes que tivessem a capacidade para competir com os nacionais “ (restrição já prevista na lei, inclusive, no artigo 150 da constituição de 1937) ” (BUENO, 2011. p.23). O país necessitava dos imigrantes, mas estes deveriam estar dentro do padrão comportamental, físico e cultural que a sociedade brasileira desejava para entrarem no país, nesse caso todos os imigrantes são obrigados a responder os critérios estabelecidos pelo governo brasileiro.

Segundo Peres (2003, p.87; apud Bueno, 2011, p.24):

Os artigos publicados na RIC defenderam o uso de critérios médicos para a seleção dos imigrantes que pudessem entrar no país, em especial os deslocados de guerra. Esses textos ainda criaram determinadas imagem dos imigrantes indesejados, que foram relacionadas, principalmente, a problemas psicológicos decorrentes da guerra.

O objetivo do Estado brasileiro era de transformar o país em grande potência econômica, para isso seria necessário à exploração dos recursos naturais e ao estabelecimento das indústrias. Por isso a vinda dos imigrantes era importante para auxiliar o país no processo de desenvolvimento econômico da sociedade brasileira. Nesse sentido a população brasileira está composta por imigrantes de diferentes nacionalidades, como os “ [...] portugueses ao Brasil em 1500, passando pelo tráfico negreiro, e, a partir do século XIX, culminou com a chegada de milhões de europeus às terras brasileiras. ” (SCHWINN; COSTA, 2015. n.p.).

As décadas de 1930 a 1950 são caracterizadas pela vinda de japoneses, gregos e sírio libaneses, além de uma nova onda de espanhóis, sendo que, a partir da década de 1960, a imigração de estrangeiros para o país praticamente cessou, [...] (SCHWINN; COSTA, 2015. n.p.).

Nos últimos anos, devido às novas dinâmicas dos fluxos migratórios o Brasil recebe novos grupos de imigrantes, um número cada vez maior, tanto ao retorno de brasileiros de outros países (Japão, Europa, EUA) quanto de pessoas advindas de outros países como “Haiti, Senegal, Gana, Bolívia e também, vem recebendo um número maior de pedidos de refúgio de pessoas fugindo de conflitos armados em países do Oriente Médio, África e Ásia ” (SCHWINN; COSTA, 2015).

Como se tratava de um fluxo inesperado, as autoridades brasileiras em princípio não souberam como agir e, em uma tentativa de conter a entrada especialmente de haitianos no país, o Ministério da Justiça passou a estabelecer cotas mensais para a entrada desses imigrantes. (SCHWINN; COSTA, 2015. n.p.).

Este ato adotado pelo governo, dá a entender que está baseada na “Lei de Cotas”, a lei que limitava a entrada dos imigrantes em porcentagem por nacionalidade. Pois a Lei 6.815 - Estatuto do Estrangeiro evidenciava que imigrante é uma ameaça à segurança nacional.

Conforme Jardim (2013)

A imigração contemporânea como “problema social” emerge através de inúmeras vozes como um “problema nacional” e, dessa forma, a fragilidade vivenciada corriqueiramente por pessoas em trânsito toma o aspecto de excepcionalidade a ser atendida (JARDIM, 2013, p. 74).

O processo de imigração pode ser visto por alguns governos como um problema, no Brasil, proliferou os discursos discriminatórios: as práticas governamentais de tratar a questão da imigração como problema, sem a definição da política migratória, acabam marginalizando imigrantes de língua e cultura diferente. “[...] as manifestações de preconceito contra os imigrantes haitianos, senegaleses e ganeses: “vieram tirar nossos empregos”; “trazem doenças”, são declarações comuns”. (SCHWINN; COSTA, 2015. n.p.).

Diante destes desafios enfrentados pelos imigrantes, faz com que a esfera pública dê uma atenção maior a respeito do que pode ser feito para a inserção destes imigrantes na sociedade como cidadãos de direito, evitando preconceito e xenofobia.

## **1.2. Política pública e movimento migratório**

O movimento migratório é visto como um problema em alguns países, estes vêm adotando regras e legislações sobre direitos dos migrantes para barrar sua entrada. Pois, não existe uma legislação internacional sólida referente às migrações internacionais. Mas, mesmo assim, há instrumentos internacionais que garantem o

direito à mobilidade das pessoas. Na Declaração Universal dos direitos do homem, da ONU, datada de 10 de dezembro de 1948, em seu artigo 13, decreta:

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.
2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Conforme o art. 2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê a garantia da igualdade e dignidade a todos as pessoas sem discriminação e opressão. Neste caso, todas as pessoas, devem ter os direitos fundamentais respeitados. Para isso, é essencial que os países desenvolvam políticas públicas que promovam os direitos dos imigrantes.

No Brasil, o decreto 9.081, de 3 de novembro de 1911, regulamentou o serviço de povoamento, permitido a entrada de estrangeiros menores de 60 anos, em condições de trabalho e sem doenças infectocontagiosas, vetando a entrada de criminosos, mendigos, desordeiros, vagabundos, inválidos e também dos que exerciam profissões ilícitas. Em 1934, preocupado com o desemprego forçado e com aqueles que chegavam sem recursos financeiros, o governo ressaltou, no artigo IX do decreto 24.215, que, para adentrar o Brasil, o estrangeiro deveria exercer uma profissão e estar em posse de bens suficientes para se manter e também a seus acompanhantes. No ano de 1945, através do decreto 7.967, em seu principal artigo, declarou-se que a admissão de imigrantes se daria pela necessidade de preservar e desenvolver a composição étnica da população e as características convenientes de ascendência europeia. (STEFANELLI, 2015. p.42)

A lei que regulava a entrada e permanência de imigrante no país foi criada em agosto de 1980, ainda no regime ditatorial, Lei 6.815 - Estatuto do Estrangeiro -está ligada a lógica da segurança nacional. A intenção da criação dessa lei era de barrar a interferência de religiosos estrangeiros na política e, expulsar os envolvidos em atividades políticas do país. (REIS, 2011). A Lei 6.815/1980 criminalizava a migração, pois considerava o migrante como ameaça à segurança nacional, e também restringia a liberdade das pessoas migrantes ao vetar o direito de associação para atividades sindicais e o direito à manifestação.

A crítica principal das organizações que defendem os interesses dos imigrantes no país, diz respeito às disposições presentes na Lei de 1980 que se coloca de forma contrária às disposições a respeito dos direitos humanos presentes na Constituição de 1988. (ACNUR et al., 2007 apud REIS, 2011)

A implicação do fenômeno da migração é tanto para os migrantes quanto para os países que os recebem, países que não possuem políticas definidas ou quando estas políticas são insuficientes para a complexidade da situação. O Brasil atualmente recebe novo ciclo dos imigrantes de diferentes países por causas diversas (desastres sociais e naturais). Diante desta situação, foram impulsionados vários debates no país, em especial com a chegada de imigrantes haitianos. Na busca de soluções, se viu a necessidade de políticas públicas para o acolhimento que atendesse a atual exigência da dignidade e aos direitos humanos e também uma nova Lei de migração que tem sintonia com respeito aos direitos humanos. (SCHWINN; COSTA, 2015)

Atualmente, no Brasil, a lei que regula a situação jurídica dos estrangeiros é a Lei 13.445, de 24 de maio de 2017. Conforme Sayad (1998, p.243), “estrangeiro é uma definição jurídica de um estatuto” – refere-se àquele que está apenas de passagem; imigrante” é antes de tudo uma condição social” – aquele que se instalou, mesmo que provisoriamente.

Na Lei 13.445 de 24 de maio de 2017, em seu artigo 1º, que dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no país e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas ao emigrante. No seu artigo 4º, salienta que, [...] ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Diante da conjuntura mundial de aumento do conservadorismo, xenofobia aos imigrantes, do preconceito e racismo contra estrangeiro, esta lei representa um avanço porque ela garante ao imigrante acesso aos serviços públicos de saúde, educação, mercado de trabalho e a previdência social. Com essa mudança, podemos dizer que a nova Lei 13.445 está de acordo com a Constituição Federal de 1988, que prevê igualdade no acesso aos serviços públicos para todos os residentes no país, tanto brasileiros como migrantes.

Política migratória, segundo Siciliano, 2013,

[...] um fenômeno jurídico, eis que determina as condições de outorga da cidadania a estrangeiros em seu território, assim como as condições de exercício da cidadania de seus nacionais que se encontrem sob a jurisdição de outros Estados. Dessa forma, sendo um fenômeno jurídico, são os textos normativos que definem uma política migratória (independentemente de sua denominação), estabelecendo quem são, e em quais condições, os estrangeiros que serão titulares de direitos. As políticas migratórias, portanto, variam significativamente de um Estado para outro, e mesmo ao longo da história de um país. Assim, políticas de emigração e imigração muitas vezes atingem matrizes complexas de diferentes normas e práticas. (Siciliano, 2013, p.9)

No Brasil, o visto para quem pretende ingressar ou permanecer em território nacional, será concedido por embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados e, quando habilitados pelo órgão competente do Poder Executivo, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior e pode ser: de visitante; temporário; diplomático; oficial; e de cortesia. O artigo 10 da Lei 13.455, define as pessoas que não serão beneficiadas com o visto brasileiro: quem não preencher os requisitos para o tipo de visto pleiteado; a quem comprovadamente ocultar condição impeditiva de concessão de visto ou de ingresso no País; ou a menor de 18 (dezoito) anos desacompanhado ou sem autorização de viagem por escrito dos responsáveis legais ou de autoridade competente. Ainda o Estatuto do Estrangeiro regula a retirada compulsória do estrangeiro do país por deportação, expulsão ou extradição. A deportação é aplicada no caso de entrada irregular. É de providência imediata do Departamento de Polícia Federal e consiste na retirada do estrangeiro do Brasil.

Segundo (ZOLBERG, 2006, apud SICILIANO, 2013), tratando da questão da admissão de estrangeiros, argumenta que a pergunta apropriada não seria “quem vamos admitir?”, mas “por que não (admitimos) o mundo inteiro? ”

A resposta óbvia é que sob as presentes circunstâncias, na ausência de controle de fronteiras, os países destinatários mundiais de migrantes iriam rapidamente ser arrasados por um fluxo massivo de migrantes em busca de trabalho, benefícios sociais e segurança. Embora isso seja contra factual, é bastante plausível, conforme sugerem as longas filas que se formam sempre que alguma possibilidade de admissão legal existe, bem como a proliferação de entradas clandestinas. A probabilidade de que, na ausência de fronteiras, haverá uma grande distribuição da população mundial é sugerida também por modelos teóricos de migração fundadas sobre diferenças de renda atuais e potenciais - para a qual pode-se acrescentar as condições políticas como uma fonte adicional de força ao “empuxo” emigratório. Embora haja espaço para discutir os pormenores,

não há quem negue que os movimentos em direção aos países destinatários será extremamente grande. (ZOLBERG, 2006, p. 456 apud SICILIANO, 2013, p. 11)

Mas o autor Zolberg, no ano 2006, apud SICILIANO, ainda destaca o lado positivo da eventual ausência de fronteiras, mas alerta que isso implicaria em rompimento do status quo:

O regime de restrição à imigração prevalece no mundo inteiro porque constitui uma condição sine qua non para a manutenção do sistema internacional Westfaliano de Estados, bem como para a manutenção da posição privilegiada dos Estados centrais em meio a condições altamente desiguais. Modelos econômicos sugerem que a hipotética eliminação das fronteiras estimularia o crescimento econômico mundial, mas também resultaria em uma equalização das condições e ainda produziria uma ampla redistribuição de renda em benefício das populações dos países pobres. Na realidade, fronteiras servem para evitar que o trabalho atinja o mesmo valor em todos os lugares, e ainda para evitar que pessoas de países pobres tenham acesso aos “bens públicos” dos principais países de destino, que agora constituem parte importante da renda de sua população. (ZOLBERG, 2006, p. 14 apud SICILIANO, 2013, p. 12)

De acordo com Schwinne Costa (2015), no primeiro mundo, as fronteiras eram abertas com mais facilidade, pois a migração representava a ampliação do capital, das finanças e do mercado, enquanto que no segundo as fronteiras são mais difíceis de serem abertas devido ao controle de imigração por meio de políticas públicas intolerantes.

O que se percebe, é que a política migratória na maioria das vezes é tomada como política pública que tende a defender os interesses nacionais de um determinado Estado. Conforme Secchi (2010, p.2) “uma política é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público [...] entendido coletivamente como relevante”. A política pública relacionada à questão da imigração necessita de uma articulação entre governo, setor privado e setor civil para sua efetiva implementação e gestão, principalmente no caso dos migrantes provenientes de uma situação econômica desfavorável, que é o caso dos imigrantes haitianos. Nesse sentido, é necessário a criação de políticas públicas capaz de promover a inserção social voltada a estes.

Em 2012, o Brasil adotou o visto humanitário para os haitianos, e foi ampliado o número de vistos anuais em 2013. Estes vistos são obtidos sem condicionante que não o fato de ser haitiano. Com isso se pode perceber que com abertura de política

migratória, houve uma queda de entrada irregular de haitianos. Com este processo migratório afirma-se que a migração irregular, clandestina é consequência das restrições das políticas migratórias. Pois a política migratória restritiva acaba alimentando redes exploradoras, e também são lucrativas para traficantes internacionais de migrantes. (DIEME, 2016)

[...] as entradas terrestres de haitianos no Brasil, em número expressivo de 1.321 pessoas no início, declinaram significativamente no final para 25 pessoas, contrariamente às entradas aéreas e aos vistos concedidos que eram respectivamente de 731 e 889 em janeiro e passaram na mesma ordem para 2.149 e 2.295 em dezembro. (DIEME, 2016. p. 163)

Com a nova lei de migração (Lei 13.445) sancionada em maio de 2017, que substitui o Estatuto do Estrangeiro criado no regime da ditadura militar, percebe-se um grande avanço na questão migratória no Brasil.

Em seu artigo 3<sup>a</sup> que discute sobre a política migratória brasileira se orienta pelos seguintes princípios e diretrizes: a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; repudiou a xenofobia, o racismo e outras formas de discriminação; desburocratização nos processos de regularização migratória e anistia para migrantes que já estão dentro do território e repudiou a expulsão ou deportação coletiva.

Os limites que se encontrava no Estatuto de Estrangeiro dificultava a integração no imigrante na sociedade brasileira. A Lei 13.445 estabelece os direitos e deveres do imigrante e do visitante, regula a entrada e estada no Brasil e estabelece princípios e diretrizes sobre as políticas públicas direcionadas a esses grupos.

No seu artigo 4<sup>o</sup> sem a discriminação e garante ao migrante os mesmos direitos a dos brasileiros; amplia o acesso à justiça e a assistência jurídica integral gratuita; concede o visto humanitário para os necessitados de acolhida especial e também prevê a formulação e o acesso a políticas públicas.

Consideramos um avanço a nova lei de migração, tendo em vista que há uma garantia de condições de igualdade com os nacionais, inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade e acesso aos serviços públicos de saúde e educação. Há também, o registro da documentação que permite ingresso no mercado de trabalho e direito à previdência social, assim poderão



exercer cargo, emprego e função pública, conforme definido em edital, com exceção dos concursos reservados a brasileiros natos.

Nas principais mudanças introduzidas pela nova Lei de Migração estão a desburocratização do processo de regularização migratória e a institucionalização da política de vistos humanitários.

A atual lei institui o repúdio à xenofobia e ao racismo e qualquer outra forma de discriminação como princípios da política migratória do país, o também garante aos migrantes o direito de participar de protestos e sindicatos, também amplia o acesso à Justiça e o direito de defesa dos migrantes.

Com estes avanços, o país passa a ter uma política migratória com avanços no tratamento da integração do migrante na sociedade, repudiando práticas de discriminação.

## **2. MIGRAÇÃO EM SANTA CATARINA**

### **2.1 Migração em Santa Catarina recorte Florianópolis**

No processo da imigração europeia, em todo o país, se deu a formação de Santa Catarina por diferentes povos, os vicentistas e depois os portugueses, a maioria são da Ilha dos Açores. A vinda dos açorianos foi por meio do estímulo e financiamento do governo, chegaram ao Brasil em movimento coletivo. Tinha como objetivo a ocupação do litoral catarinense para preservar a área estratégica militar e a ocupação de espaços demográficos, estas foram as razões para o povoamento histórico de Santa Catarina.

Além dos Açorianos, o estado recebeu grande quantidade de imigrantes alemães, italianos, austríacos, suíços e entre outros, foram se estabelecendo em Santa Catarina no Vale do Itajaí, onde surgiram Brusque, Joinville e Blumenau. Esta ocupação se deu no período do II Reinado e República Velha. A ocupação do território se expandiu pela organização em pequenas propriedades produtivas e familiares, sob o regime da economia de subsistência e assim ganhando espaço. (FILHO; WEISSHEIMER, 2011)

Quando os imigrantes chegaram, foram atendidos pelos funcionários do governo, ficaram instalados em alojamentos até receber autorização do governo provincial para que pudessem viajar e tomar posse das suas terras. Os imigrantes tiveram que enfrentar a dura realidade que os esperava, o tamanho da mata, o calor, a falta de provisões, a demora na demarcação dos lotes e do pagamento dos serviços prestados, a ausência de quase tudo o que identificavam como conforto e civilização, isto fez com que muitos desanimassem. As doenças e as epidemias cobraram um alto “tributo” de suas vidas. (FILHO; WEISSHEIMER, 2011)

Em relação aos lotes destinados para estas famílias pelo governo, alguns imigrantes acabaram abandonando as terras para procurar trabalho em outras cidades, devido às dificuldades, pois às vezes o local era de difícil acesso para que estes pudessem escoar suas mercadorias produzidas. Quase todas as colônias implantadas em Santa Catarina enfrentaram problemas nos seus primeiros anos, adaptação ao clima, ao solo e a seus produtos.

Depois da Guerra do Contestado, o governo catarinense passou as terras para as companhias colonizadoras para que estas pudessem promover a vinda dos imigrantes. Foi construída hospedarias para imigrante na cidade de Florianópolis. Assim o povoamento se estendeu para a região do rio do Peixe e parte do oeste catarinense. Com a chegada de novos imigrantes foram se formando núcleos coloniais, alguns se dirigiam para as áreas que não foram desbravadas ou para colônias já existentes. (FILHO; WEISSHEIMER, 2011)

No oeste de Santa Catarina a colonização se baseia no modelo fundiário de pequenas propriedades agrícolas, mas antes este movimento estava ligado à exploração de madeira que deu impulso para o povoamento da região.

Além da demarcação dos lotes, outro problema que os imigrantes enfrentaram foram os estragos causados pelas enchentes que atingiram muitas das colônias, em maior ou menor grau, casas e plantações foram destruídas. Este foi um dos problemas que mais afetou os imigrantes que estavam no processo de reconstruir suas vidas no lugar de destino. Os imigrantes recém-chegados, de diferentes origens, passaram por dificuldades semelhantes, com o passar do tempo estes conseguiram construir lugares para fixar seu novo lar e para desenvolver as suas vidas cotidianas. (FILHO; WEISSHEIMER, 2011)

Segundo Baeninger (2003 apud Schwinn; Costa, 2015) mostra que a população brasileira se constitui por imigrantes, desde a chegada dos portugueses em 1500, pelo tráfico negreiro e depois, a partir do século XIX pela chegada de vários imigrantes de diferentes partes da Europa e de outros continentes. Mas, é na década de 1960, que houve uma queda drástica do movimento migratório. O início da década de 1990 marcou uma nova onda do movimento migratório, pelos coreanos e latino americanos.

Entre os anos 2010 a 2012, cresceu o número de imigrantes no Brasil, que deu um salto de 60% e atingiu 1,54 milhões de imigrantes vindos de diferentes partes, latino americanos, chineses e africanos, haitianos, entre outros. (Schwinn; Costa 2015)

Atualmente, Santa Catarina recebe uma nova configuração de fluxo migratório, são imigrantes vindos principalmente do Haiti, do Senegal, da Síria, do

Egito, de Gana, da República Dominicana, do Congo, do Togo, de Angola, de Moçambique, do Equador, Peru, Venezuela, Colômbia.

Com a crise capitalista de 2008, o acirramento de seletividades migratórias nestes destinos e a própria expansão econômica brasileira e sua presença no Haiti, essa emigração passou a se direcionar, após 2010, ao Brasil. Atualmente, estima-se haver mais de 50.000 haitianos residentes no Brasil, com destaque para quatro municípios catarinenses: Chapecó, Itajaí, Joinville e Blumenau. (MAGALHÃES; BAENINGER, 2016. p.348)

Os haitianos são os que mais se destacam dos outros imigrantes. Para entrar no território brasileiro, os imigrantes haitianos iniciam suas viagens em Porto Príncipe ou na República Dominicana para Lima, Peru, ou em Quito, no Equador por via aérea, pois estes países não exigem visto de entrada para os cidadãos haitianos. A partir destas cidades a viagem é seguida por via terrestre, com um longo percurso até a fronteira do Brasil em busca de melhores oportunidades. (PATARRA, 2012, Apud MAGALHÃES; BAENINGER, 2016.)

Em Santa Catarina, os imigrantes haitianos chegaram ao estado por meio de recrutamento, através das empresas para trabalharem e sua concentração foi nas cidades da Mesorregião do Vale do Itajaí.

No oeste de Santa Catarina, na cidade de Chapecó em 2011, em torno de 24 imigrantes haitianos foram contratados para trabalhar na Empresa Fibratec. A partir disso, outras empresas da mesma região passaram a seguir o exemplo. Conforme BORDIGNON; PIOVEZANAI (2015)

Essas pessoas vieram atraídas pelo trabalho nas empresas do oeste do estado, voltado principalmente a frigoríficos e a agroindústrias, responsáveis pelo maior movimento da economia regional. Os haitianos formam um contingente populacional exercendo a mão de obra necessária para suprir a lacuna laboral existentes nessas empresas. Sobram vagas, menciona-se no depoimento dos empresários, cujo trabalho os brasileiros não querem mais executar, por vários motivos, dentre eles: aumento da escolaridade, capacitação qualificada na região e diminuição no número de filhos nas famílias da região. (BORDIGNON; PIOVEZANAI, 2015, p.12)

Houve este movimento na região devido à procura da mão de obra estrangeira por parte das empresas e também pelos próprios imigrantes, que se comunicavam entre eles sobre a oportunidade de trabalho na região. Devido a este

fluxo imigratório, algumas entidades viram a necessidade de criar atividades que proporcionasse a integração dos imigrantes na sociedade.

## **2.2 A ação dos centros de apoio aos imigrantes em Florianópolis**

Levando em consideração a chegada significativa dos imigrantes e refugiados em Florianópolis, vista certa carência da iniciativa das instituições públicas para tratar da temática, acolher essa nova população e orientá-las de forma a melhor se inserir na sociedade catarinense sem deixar de entender seus objetivos quando da migração, foram criados centro de apoio aos imigrantes. Em abril de 2014 surgiu a iniciativa da Arquidiocese de Florianópolis, criando o Grupo de Apoio aos Imigrantes e Refugiados de Florianópolis e Região (GAIRF), o grupo composto por vários pesquisadores da Universidade Federal de Santa Catarina e pessoas da sociedade civil, de forma voluntária se organizaram para fazer um trabalho de acolhimento aos imigrantes. O GAIRF tinha como proposta inicial a coleta de dados a partir das reuniões que faziam com grupo de discussão formados por membros da Associação de Haitianos de Santa Catarina (AHSC) em Santo Amaro de Imperatriz, já que tratava dos temas do interesse comum desse grupo de discussão, assim, ficou mais fácil de entender os problemas dessa nova população migrante. O número dessa população que chegava em Florianópolis era tão grande e de diversas nacionalidades, que acabou sendo um desafio para o GAIRF compreender e auxiliar todos eles. “Precisávamos restringir nossos esforços, não, evidentemente, julgando menos importante uma ou outra nacionalidade.” (GAIRF, 2015. p.9).

Entre as diversidades de imigrantes que chegam ao estado de Santa Catarina, temos latino-americanos como tradicionais, que usufruem da facilidade do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para entrada no Brasil, porém passam as mesmas dificuldades de integração, iguais aos haitianos que começaram a migrar para o estado desde 2011, com visto de permanência por causa do terremoto que devastou uma parte do solo haitiano. Também, há refugiados Sírios com status migratório diferente dos demais e, existem tratados e convenções internacionais que o Brasil faz parte, que dão a eles o direito e possibilidade no quadro de refugiados. No entanto, além da diversidade de nacionalidades e condições migratórias que citamos anteriormente, há uma diferença dentro de cada um dos grupos. Portanto,

devemos pensar na necessidade de tratar as especificidades de cada grupo levando em consideração suas diferenças e necessidades.

No que se refere a imigração de povo haitiano no Estado de Santa Catarina, podemos reconhecer que está dentro de contexto da dinâmica migratória do Brasil, onde chegam novos povos imigrantes vindo dos países da América Latina, África, Ásia e Caribe. O chamado circuito migratório sul-sul movimenta muitos povos de um lado para outro, mas vale ressaltar que já a partir dos anos 1980, os peruanos e bolivianos começaram a entrar no solo brasileiro. Porém os coreanos, senegaleses e haitianos, começaram a entrar no Brasil em grande massa nos últimos anos. Esses dois grupos anteriormente citados estão inseridos nas atividades laborais subalternizadas, onde ganham um salário muito baixo. Outrossim, muitos deles no caso dos haitianos, por exemplo, vieram dos seus países com uma formação acadêmica de nível técnico à superior (graduação). “Esta dissociação entre a formação e a inserção laboral caracteriza o migrante de uma forma geral, e o haitiano em nosso país de maneira específica. ” (GAIRF, 2015, p. 23). De acordo com os dados da pesquisa nacional sobre a temática<sup>1</sup>.

[...] total de imigrantes haitianos no Brasil em 2014 superou a marca de 50.000 pessoas. Pessoas. Não (apenas) trabalhadores. Trata-se de um fluxo eminentemente masculino (aproximadamente 80% do total de imigrantes), jovem (idade média dos homens é de 30,6 anos, e a das mulheres, 28,4), indocumentado (apenas 19,7% vieram ao Brasil já com o visto), recente (os primeiros registros de presença haitiano no Brasil são do final de 2010) e em expansão. Não apenas pelas condições específicas históricas que impulsionam o povo haitiano a migrar – e isto não é de hoje – mas também pela própria presença brasileira no país e a participação de Equador e Peru no trajeto de destêfluxo, podemos concluir que se trata de um fenômeno latino-americano.

Segundo relatório do GAIRF, os dados obtidos com as instituições públicas evidenciaram que é bem mais difícil consegui-los do que podemos imaginar, pois o estado deveria ter o maior interesse na colaboração com os pesquisadores, por estarem contribuindo com a geração da informação, que outrora era do domínio público e, essa dificuldade mostrou o pouco interesse do poder público em investir seus recursos nos trabalhos de pesquisa. Em alguns casos, as instituições públicas carecem de instrumento adequado para coletar informações. Portanto, isso

---

<sup>1</sup>FERNANDES, Duval (Coord.). *Projeto “Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral”*. Belo Horizonte: TEM/IOM-OIM/PUC Minas/GEDEP, 2014.

impossibilita a captura e compartilhamento das informações com a sociedade dos perfis variados desses imigrantes. Assim, é muito importante estabelecer uma boa colaboração com os pesquisadores, de forma a efetivar a inclusão cidadã desses povos na sociedade catarinense e brasileira. Ressalta-se que o estado de Santa Catarina se orgulha de ter acolhido imigrantes da Europa no século XIX, porém, hoje os poderes públicos dos outros estados do sul e sudeste estão mais avançados no que diz respeito a temática migratória, levando em consideração que, São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande de Sul, já têm os comitês estaduais de apoio ao imigrante e refugiado, o que ainda é um sonho para o CRAI de Florianópolis ter um espaço físico.

Os dados mais significativos foram aqueles fornecidos pela Pastoral do Migrante –Arquidiocese de Florianópolis e organizados pela Agente de Ação Social, a Antropóloga Tamajara J. L. da Silva. Os dados mostram que o perfil do imigrante para Florianópolis e região alterou-se de 2010 até o presente, decorrente, sobretudo, da vinda de haitianos. (GAIRF, 2015. p. 10)

A atuação do GAIRF em vários grupos foi bem notável no estado de Santa Catarina, tais como, atendimento aos imigrantes que chegavam em vários ônibus vindos do Acre; elaboração dos documentos sobre imigrantes, coletando dados das suas necessidades e problemas no momento; busca de medidas e orientações práticas em função das necessidades encontradas; provocar o poder público em fazer seus papéis de estado no que diz respeito a acolher imigrantes conforme o tratado mencionado anteriormente. No meio de todo esforço das organizações sociais, ainda podemos perceber que a prefeitura de Florianópolis não tinha muito interesse em abraçar a causa.

Vale ressaltar que, neste íterim desde sua criação, o Arcebispo de Florianópolis solicitou uma audiência com o prefeito, a qual foi desmarcada quatro vezes consecutivas pelo gabinete, explicitando a falta de compromisso político de apoio a este tema, por parte da prefeitura. (GAIRF, 2015, p. 14).

Uma das propostas do grupo era a criação do comitê internacional que atuaria no atendimento aos imigrantes e refugiados que chegam ao estado de Santa Catarina. Portanto, o GAIRF através de uma carta contendo a solicitação dos imigrantes e refugiados, recorreu ao Ministério Público Federal a fim de efetivar as políticas públicas, para essa nova população de imigrantes e, desse modo facilitar a sua integração socioeconômico e cultural, bem como garantir seus direitos de

cidadania. Nesse sentido solicitaram a “criação de Centro de Referência para Apoio a Refugiados e Imigrantes -CRAI, com ações concretas nas áreas de educação, saúde, orientação quanto à documentação, geração de emprego e renda, dentre outras”. (GAIRF, 2015, p.14)

Segundo dados organizados pela agente de ação social, Antropóloga Tamajara J. L. da Silva da Pastoral do Migrante, de 2.430 atendimentos efetuados para refugiados e imigrantes entre anos 2013 - 2015, os argentinos foram os que mais procuraram os serviços da pastoral e, representam 41%, seguido de haitianos com 23% e os uruguaios com 10%, dos 486 novos atendimentos, referente aos anos mencionados.

A Pastoral de Migrantes cadastrou 564 novos imigrantes, entre julho de 2013 a julho de 2015, onde atendeu pessoas de seguintes países: Argentina, Haiti, Uruguai, Equador, Chile, Paraguai, Colômbia, Bolívia, Peru e Congo e, em média cada imigrante recebeu cinco (5) atendimentos, com uma estimativa de em média 198 atendimentos ao mês (GAIRF, 2015). E esses dados são dos municípios da Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, São José e Santo Amaro da Imperatriz).

Em termos percentuais, dos 564 novos cadastramentos, foram 38% de argentinos, 34% de Haitianos e 11% de Uruguaios. Mesmo com aumento significativo dos haitianos nos últimos anos, os argentinos ainda representam 50% de atendimento de imigrantes realizado pela pastoral durante o período acima mencionado. Ainda cabe ressaltar que do total da população atendida, as pessoas de gênero masculino representam 68% dos atendidos. Mas ultimamente, houve um aumento de mulheres migrantes, principalmente as haitianas.

A migração das mulheres na contemporaneidade aumentou significativamente, pois elas não são mais acompanhantes dos maridos e filhos, como eram vistos, nunca foram reconhecidas como participantes do processo migratório. Mas, conforme Assis, (2007, p.7),

[...] nos fluxos contemporâneos, as mulheres tendem a migrar sozinhas ou como primeiras em suas famílias, sendo pioneiras em encontrar trabalho nos Estados Unidos, quebrando a imagem daquelas que esperam, ou que seguiriam os passos dos homens.

Os migrantes entre 19 a 40 anos de idade representaram 77% das pessoas, por outro lado, segundo o relatório (GAIRF, 2015), de 0 a 11 anos de idade representam 4% dessa população que procuraram atendimento. Vale frisar que esse



número de crianças tem relação com o formato da migração, ou seja, percebe-se um grande número de famílias.

De acordo com Cavalcanti; Oliveira; Tonhati. (2014)

No tocante à faixa etária, observa-se que mais da metade dos estrangeiros com vínculo no mercado de trabalho formal têm entre vinte e cinco e cinquenta anos. Nesse sentido, o contexto brasileiro está em sintonia com os países receptores de fluxos migratórios, em que as migrações são marcadas eminentemente por pessoas em idade produtiva. Para a sociedade de destino, essa composição etária é muito benéfica, pois a idade que o Estado mais gasta e investe no cidadão é no período da infância e na terceira idade. Assim sendo, o Brasil está recebendo uma mão de obra já formada e que pode contribuir de forma decisiva para o crescimento do país. (CAVALCANTI; OLIVEIRA; TONHATI. 2014, p.14).

Quanto à migração na infância é de fundamental importância o acolhimento e acompanhamento para essa população. Assim, para que possam construir caminho sólido e amenizar a vulnerabilidade destas crianças, segundo Bezerra, (2016, p.46,) “na ausência da cultura de origem, constituinte da identidade do sujeito, surge a impossibilidade de representar simbolicamente com referencial já conhecido, o que gera vulnerabilidade.”

Quanto à comunidade Síria, em Florianópolis, a assistência da Pastoral do Migrante, foi no âmbito socioeconômico e ajuda com cestas básicas, roupas e colchões para famílias grandes, no que diz respeito alojamento e inserção laboral, a própria comunidade se responsabiliza em ajudar seus conterrâneos. Entretanto, durante a audiência no dia 24/06/2015 na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, a comunidade Síria informou que não conseguia mais dar suporte de forma solidária, pois não tinham mais como suprir com as demandas.

### **2.3 Apoio aos imigrantes no processo da documentação**

A Pastoral do migrante, durante seu tempo de atendimento, além de auxílio nas necessidades básicas e encaminhamento aos órgãos públicos, percebeu a necessidade de orientá-los sobre o processo de regularização de documentação, tendo em vista as suas diversas condições migratórias, no entanto, é fundamental estarem legais no país. Portanto, ao falar de Acordo Mercosul Temporário e Permanente que ainda é o principal visto desses imigrantes, a pastoral hoje é uma referência na Grande Florianópolis e até mesmo no estado de Santa Catarina, na orientação e encaminhamento na busca de certidões de nascimento e antecedentes

criminais com as suas representações diplomáticas em parceria com instituições religiosas da América do Sul, também auxilia no preenchimento de formulários, fotos de perfil 3x4 gratuitamente e ainda orientam para efetuar o cadastro de pessoa física (CPF), fazem pagamentos das taxas, no caso da situação da vulnerabilidade do imigrante.

O Visto Humanitário, representa hoje, o segundo mais adquirido, portanto, vale salientar a condição da entrada dos haitianos no Brasil como solicitante de refúgio, mas uma grande maioria desses imigrantes haitianos com seus vistos de refugiados não ganham sustento no termo de Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, adotado no dia 28 de julho de 1951 em Genebra. No entanto, a convenção ampara todas e todos sem discriminação religiosa, sexo, raça e/ou nacionalidade, por outro lado, estabelece cláusulas fundamentais às quais não terá objeção de qualquer natureza. Dentre as cláusulas, incluem-se a definição do termo refugiado, denominado no princípio de “não-devolução”, pois nenhum país deve expulsar ou “devolver” (*refouler*) um refugiado contra a sua vontade em quaisquer situações, para um território onde sofre perseguições. Para estes, ainda estabelece que providenciem documentações e, principalmente o passaporte.

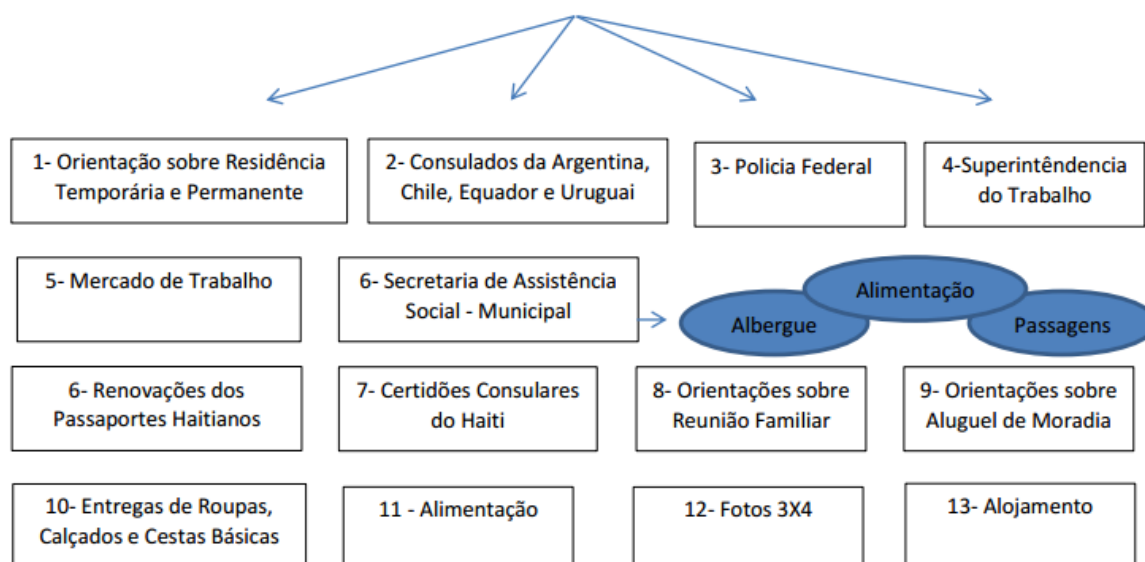
A Pastoral do Migrante tem na sua principal atividade diária, orientação sobre documentação, auxiliar nas necessidades básicas e, tem como meta acompanhar e encaminhar os imigrantes às tratativas legais. Assim, em qualquer situação ou necessidade dessa população que optou por construir suas vidas aqui no Brasil e ainda se deparam com difícil processo para conseguir documentação na sua fase de integração.

Para realização do processo de regularização de 67 migrantes de seis (06) países, com um investimento de R\$12.500, 00 (doze mil e quinhentos reais), a Pastoral contou apenas com apoio de *Scalabrini International Migration Network* (SIMN), no período de março de 2014 a março de 2015. Segundo a pastoral, não teriam alternativas sem essa ajuda.

Entendemos que sem esta ajuda não haveria nenhuma alternativa para que eles pudessem conseguir pagar as taxas da Receita Federal para regularizar sua situação migratória no Brasil, uma vez que se tratava de pessoas e famílias humildes, e inclusive em estado de vulnerabilidade social extrema, em situação de rua.

Apesar de poucos, os cursos de capacitação laboral de R\$ 248,00 possibilitaram que 02 (dois) refugiados do Congo adquirissem conhecimentos voltados para o mercado do trabalho. (GAIRF, 2015, p. 20).

**Gráfico 1:** Informativo das atividades e entidades contatadas pela Pastoral do Migrante nas suas atividades cotidianas.



Fonte: Gaifr

É importante salientar que ao longo do tempo da sua atuação com a comunidade imigrante, em 2014 a Pastoral deu um salto na sua capacidade em termos da organização, assim participando do GAIRF e, ainda conquistando espaços e contatos com as instituições públicas, sociedade civil, universidades e outros.

O investimento na regularização migratória no Mercosul, foi uma peça chave para acesso dos direitos ligados a cidadania dos imigrantes no país. Isto porque, os migrantes corriam o grande risco de trabalhos informais no Brasil, pois deviam ter a documentação regularizada para poderem ter contrato com a carteira de trabalho assinada. No entanto, ainda tem pessoas em condições irregulares, o que se verifica nas famílias com filhos brasileiros e migrantes, onde muitas vezes não conseguem pagar as multas de processo de regularização por estarem vivendo em uma condição de extrema pobreza em Florianópolis. Segundo relato da Pastoral do Migrante, “[...] devido à vulnerabilidade social inicial que ficam expostos quando estão em situação irregulares no país, inclusive tivemos casos de mulheres grávidas e crianças em situação de rua. ”, (GAIRF,2015, p. 21).

A Pastoral do Migrante enfrenta muitos desafios, entre eles, o econômico que impossibilita de cobrir suas demandas diárias, atendendo imigrantes de mais de 30

países, sendo que a ajuda financeira recebida do *Scalabrini International Migration Network*, é de R\$13.000,00 (treze mil reais) sendo que R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) foram usados apenas nos trâmites de processo de regularização migratória. Seu espaço físico de atendimento é muito pequeno em relação a sua demanda, muitas vezes as pessoas ficam em pé na escada esperando atendimento. Portanto, há uma necessidade urgente de um centro de referência para abrigar, por um tempo determinado, os imigrantes em situação de rua e a necessidade do maior envolvimento de poder público para proporcionar um melhor acolhimento dessa população imigrante na Grande Florianópolis.

As principais demandas enfrentadas pelos imigrantes são: a burocracia para adquirir visto de permanência, os imigrantes que estão nessa condição de espera, recebem um protocolo emitido pela Polícia Federal. Mas estes imigrantes acabam tendo problemas com protocolo, pois os funcionários públicos e empregadores estão desinformados quanto a validade deste documento. Portanto, fica difícil acessar qualquer serviço público. A superação das contradições verificadas na articulação das instituições do poder público são os principais desafios enfrentados por esta população.

Além das burocracias, a questão da língua é uma barreira para se integrarem na sociedade. Isto porque, muitos chegam com planos de terminar seus estudos, mas a questão para validação de seus diplomas é um empecilho para realização deste sonho diante da demora do processo. A maioria destes migrantes tem necessidade de frequentar curso de língua portuguesa, isso lhes permitiria mais interação na comunidade e ingresso no mercado de trabalho.

Com relação a inserção no mercado de trabalho, de acordo com o GAIRF, (2015, p. 33),

Um dos pontos que causa frustração a eles é a dificuldade para atuar em trabalhos que estejam dentro de suas áreas de formação. Todos vieram ao Brasil em busca de mudança de perspectiva de vida. Dizem que não se importam de trabalhar em postos que os brasileiros não querem trabalhar, mas desde que consigam também estudar. Desenvolver suas habilidades e aprimorar o campo de possibilidades de suas vidas é demonstrado como principal objetivo da viagem de tantos até aqui. Alguns membros da AHSC haviam realizado cursos via PRONATEC por encaminhamento de assistente social local. Todos destacam o seu bom rendimento no curso, mas a dificuldade de encontrar emprego na sua área de formação. [...]também afirmaram que muitos empregadores não aceitam o protocolo como um documento válido para empregá-los.

A falta de orientação que muitos imigrantes enfrentam lhes deixa ainda mais vulneráveis e frustrados. Pois, mesmo com as melhorias nas questões migratórias, é de fundamental importância que haja acolhimento e acompanhamento para migrantes. Isto, requerido para superar as vulnerabilidades vividas por eles e que essas não se tornem problemas futuros para o estado.

[...]à ausência da cultura fundadora, percebe-se uma ruptura da comunicação entre o mundo externo e o mundo interno, uma perda de fluidez dos mecanismos mentais, sentidos diferentes para uma mesma realidade, normas sociais incompatíveis e uma incongruência entre o objeto idealizado e a realidade. As alterações na identidade social e afetiva (separação, divórcio, filiação, trabalho, etc.) ocorridas durante o processo migratório fazem com que a migração seja então vivenciada como uma situação de vulnerabilidade psicológica, na qual os mecanismos de defesa se tornam menos eficazes. Além dessas situações que causam a vulnerabilidade, percebe-se que o contato específico com três tipos de instituições – de saúde, de educação e justiça – pode intensificar essa vulnerabilidade e levar a um sofrimento psíquico importante. (MARTINS-BORGES, 2013 p. 159)

No entanto, as políticas públicas devem ser planejadas levando em consideração as dimensões psicológicas dos migrantes, assim para que possam ser dignos de seus direitos como pessoa e cidadãos de direitos. É de fundamental importância o engajamento das esferas do estado para lidar com o fluxo migratório.

### 3. SERVIÇO SOCIAL E O MOVIMENTO MIGRATÓRIO

O Serviço Social como promotor da efetivação para a igualdade social em prol do Direito Humano, devido ao aumento do fluxo migratório, vem se empenhando na análise das estratégias de intervenção profissional e na operacionalização das políticas sociais para o atendimento dos imigrantes.

Nos últimos anos, o fluxo migratório passa a se transformar em crise social. As pessoas se deslocam por diversas causas para se estabilizar em outro lugar. O Brasil passa a ser uma rota de migrações internacionais como país de destino. Destaca Neide Lopes Patarra 2016 (apud PASSAGENS, 2016, p.254)

[...] que a imigração se tornou uma questão social importante no Brasil, que vem se constituindo, de maneira crescente, em tema relevante na produção científica, nas discussões políticas, na mídia falada e escrita, tornando-se, inclusive, tema de novela.

Conforme os dados do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) e do Ministério de Trabalho, entre 2010 a 2012 o número de pedido de refúgio triplicou no país, este número aumenta cada vez mais, como é o caso dos bolivarianos e haitianos. Brasiléia localizada no sul do estado de Acre, é uma das regiões que mais recebeu os imigrantes haitianos, que depois se espalharam para outra parte do país. Dentre os haitianos, muitos acabam sendo vítimas do trabalho em sistema semi-escravagista, em lugares como ateliês, frigoríficos, com seus direitos violados.

[...] na condição de trabalhador em luta pela sobrevivência ou em busca de melhores condições de vida, o imigrante subordina-se, em condições ainda mais inseguras e precárias que os demais trabalhadores, à lógica do capital na gestão da mão de obra, segundo os ciclos econômicos. (SILVA, 2014. p.276)

A questão do racismo e xenofobia fragmenta e confunde a classe trabalhadora internacional. Pois, a divisão entre nativos, estrangeiros e entre imigrantes e refugiados enfraquece a organização mundialmente da classe trabalhadora, ao contrário que, unidade na luta pelos direitos de migrantes e outra parte da classe trabalhadora contra o capital é fundamental para o enfrentamento da questão social.

O processo migratório além de favorecer o interesse de grandes países capitalistas, alimenta o mundo de trabalho informal, segundo XVII ENANPUR (2017,

p.10) “[...] à precarização do trabalho, o imigrante tem sido utilizado, em muitos países, como mão de obra barata e seus direitos fundamentais nem sempre são respeitados, devido a sua situação precária de permanência que se encontram”. Pois na sua maioria, os imigrantes contam com uma formação profissional superior, mas no momento de incorporação no mercado de trabalho descendem na escala laboral e, portanto, social. Assim os imigrantes se inserem no mercado de trabalho em uma posição inferior em relação ao seu grau de especialização, sua formação acadêmica e a sua experiência laboral prévia. Assim aumenta a precarização nas condições de trabalho. Como também a migração pode contribuir para a exploração da força de trabalho e aumento da lucratividade das empresas.

[...] a condição de imigrante, as dificuldades com o idioma, a demora no reconhecimento dos títulos universitários – entre outros problemas que os imigrantes enfrentam na sociedade de destino – fazem com que essa população tenha que realizar o que os autores chamam de “curva em U” para explicar a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho. Portanto, os imigrantes partem de uma posição média na sociedade de origem, mas perdem essa posição social no momento de chegada ao país de destino. E, portanto, será necessário um tempo de acomodação para recuperar a posição de partida. (Chiswick, Liang Lee, Miller 2002 apud Cavalcanti; Oliveira; Tonhati 2014 p. 16)

Em alguns casos ou regiões, os migrantes se tornam problema para o Estado devido ao acesso aos direitos, como no âmbito da proteção social e dos direitos humanos. Este quadro é um desafio para o exercício profissional do Assistente Social na contemporaneidade. Ao lidar com demandas de imigrantes, os Assistentes Sociais se deparam com desafios para atendê-los, pois é necessário atuar na perspectiva da universalização dos direitos sociais. Assim abre espaço para analisar e debater as dimensões Teórico metodológico, Ético-político e Técnico-operativo. As políticas públicas serão um fator determinante, inclusive para que os imigrantes possam ter mobilidade social ascendente em relação à posição na sociedade de origem.

Os migrantes se encontram em dificuldades, principalmente quando se trata da proteção social deles próprios ou de membros da sua família. Muitas vezes, como já mencionado, estão em situação de migração irregular, que são forçosamente inseridos no contingente de trabalhadores super explorados e sem proteção social, decorrente do trabalho informal. Portanto, é neste contexto que se insere o trabalho do Assistente Social, responsável pela gestão, execução, monitoramento e avaliação de políticas sociais, o que requer um “[...] debate das

requisições para o exercício profissional, à luz do Projeto ético-político, na particularidade dos territórios fronteiriços e fluxos migratórios internacionais contemporâneos” (CFESS/ CRESS 1ª Região, 2016, s.p). Garantir a proteção social para essa população faz com que seja necessário que Assistente Social problematize a questão das migrações, entenda os desafios, para que possa garantir o acesso aos direitos da população em situação migratória

[...] problematizar esta realidade e suas determinações para o exercício profissional de assistentes sociais [...] compreendendo-se os espaços fronteiriços de trânsito entre dois Estados Nacionais, onde as desigualdades econômicas, sociais, políticas, culturais, laborais e territoriais impactam o acesso a direitos, em especial no campo da proteção social e dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, o processo de acumulação capitalista impõe novas formas de sociabilidade que constituem o chão histórico sob o qual advém fluxos migratórios internacionais, trazendo novas determinações para o exercício profissional de assistentes sociais na realidade brasileira. (CFESS/CRESS 1ª Região, 2016, s.p).

As demandas por serviços ou intervenções no terreno da proteção social, por parte da população migrante, geralmente é imediata e urgente, principalmente porque a busca pelo acesso ocorre quando do limite vivenciado da violação de direitos, desigualdade e pobreza. Assim sendo, é fundamental que haja articulação das políticas sociais e que estas tenham interface com a migração e proteção social.

A partir dos debates que ocorreram entre 2015 e 2016 promovidos pela Câmara Técnica dos Migrantes, instituída no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e das ações desenvolvidas para Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) sobre o tema, foi situado o papel da Assistência Social frente do aumento das migrações a partir das normativas do SUAS.

### **3.1. Breve Contextualização da Política de Assistência Social**

A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 passou a ser uma das três instituições da política da Seguridade Social, e caracteriza o sistema de proteção social brasileira: Assistência Social, destinada a quem dela necessitar, com ações de caráter não contributivo; Previdência Social, com caráter de seguro e contributivo; e a Saúde, como sendo direito de todos e dever do Estado, ou seja, universal. (SIMÕES, 2009)



Foram criadas outras leis e, que caracteriza a Política de Assistência Social entre estas se destaca: a Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; a Resolução nº 145/04, que trata da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); a Resolução nº 130/05, referente à Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Resolução nº 109/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais.

No artigo 1º da LOAS têm como definição:

A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. (BRASIL, Lei nº 8.742, 1993)

Desta forma Assistência Social, como Política pública deve atender as necessidades básicas da população e, sobretudo, à população em situação de risco e vulnerabilidade social, sustentada pelo financiamento público e garantia social.

A LOAS tem como objetivo assegurar benefícios, programas, serviços socioassistenciais e projetos para enfrentamento da vulnerabilidade social dos que se encontram nessa situação e, sua instância de coordenação é o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Foi preconizado na LOAS que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) se constitui como instância máxima de deliberação e, com competência em aprovar a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, normatizar e regular a prestação de serviços da política de assistência social, acompanhar e fiscalizar entidades e organizações de assistência social, zelar pela efetivação do sistema participativo e descentralizado. A estrutura descentralizada e participativa é garantida para os Estados, o Distrito Federal e os municípios. Conforme a LOAS, no seu artigo 11;

As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (LOAS, art.11)

Para esta consolidação, conforme previsto na Constituição Brasileira de 1988 e na LOAS, foi aprovada pelo CNAS através da Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social- PNAS com o objetivo da

universalização dos direitos sociais e a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disciplinado e operacionalizado pela Norma Operacional Básica aprovada em 2005 (NOB/SUAS), que estrutura gestão das ações de assistência social em todo país, que foi substituída pela NOB de 2012.

O SUAS é um sistema descentralizado, participativo e não é contributivo, ele organiza e regula as responsabilidades das três esferas do governo e da sociedade civil no que tange a política de assistência social no campo da proteção social.

Os eixos que estruturam a SUAS são: Descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre o Estado e a sociedade civil; O financiamento; o controle social; o desafio da participação popular/ cidadão usuários; a política de recursos humanos; a informação, o monitoramento e a Avaliação. (PNAS, 2004, p. 39)

Cabe salientar que a configuração da assistência social ainda prevê a Proteção Social por meio

[...] de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional ” (PNAS, 2004. p.90).

O SUAS está organizado em duas modalidades, pelo poder público e pela sociedade civil, é o modelo único de gestão da Política de Assistência Social em âmbitos federal, estadual e municipal. A proteção social é classificada por nível de atendimento: nível de **(proteção social básica e proteção social especial)**. A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção e o nível de Proteção Especial destina-se às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social. A proteção social de nível básico está estruturada para prevenir população em situações de vulnerabilidade e risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. E a proteção social de nível especial objetiva a prevenção socioassistencial para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos.

Na Resolução nº 109 de 11/11/2009, que refere à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, prevê o Serviço de Acolhimento Institucional, que constitui o acolhimento provisório, com estrutura para abrigar pessoas do mesmo

sexo, ou grupo familiar. Este serviço é previsto para situações de rua, de desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, além das pessoas em trânsito, sem condições de autosustento.

A proteção social especial de média complexidade é a modalidade que requer maior estruturação técnica e operativa, pois é destinada para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e que seus direitos estão ameaçados ou violados. Já a proteção especial de alta complexidade é destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirada do seio familiar ou comunitário. (PNAS, 2004)

De acordo com a PNAS (2004), os usuários da política são:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004. p.33)

Os serviços do SUAS são ofertados por meio dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e através dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS. CRAS é a unidade pública do Estado, são implantados nos territórios de maior vulnerabilidade social, com o propósito de acompanhar as famílias por território e no oferecimento de serviços e benefícios, na organização da rede socioassistencial. E o CREAS constitui-se em polo de referência, coordenação e articulação da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.

Os municípios recebem recursos conforme as suas demandas, reorganizam serviços, projetos, programas e benefícios entre as unidades de previsão de proteção social nas modalidades, básica e especial.

### **3.2. Migração e a Política de Assistência Social**

O fluxo migratório no Brasil traz grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas de acordo com a demanda dessa população.

Muitos imigrantes se encontram em situação de vulnerabilidade, para garantir o direito desta população, os operadores do SUAS se ocupam dos diversos campos de atuação para atendê-los. Para isso, primeiramente é importante reconhecê-los como sujeito de direito e, que este fenômeno se manifesta de diferentes formas em cada local com sua especificidade.

Portanto, o movimento migratório é um fenômeno complexo, por isso necessita de respostas no âmbito das políticas públicas. A partir disso, a recepção e a integração do imigrante não são de inteira responsabilidade da Rede de Assistência Social, pois envolve a questão dos direitos humanos, jurídica, trabalhista, segurança pública, saúde, educação e entre outros.

No debate que ocorreu entre 2015/2016 promovido pela foi Câmara Técnica dos Migrantes, sobre o tema, foi situado o papel da Assistência Social devido ao aumento das migrações a partir das normativas do SUAS.

O elevado fluxo migratório no Brasil traz grande desafio para a oferta de políticas públicas adequadas para atender as diversas demandas e suas especificidades. Diante da vulnerabilidade que se encontram muitos imigrantes, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) ampliou seus serviços e benefícios socioassistenciais que são destinados para esta população. O objetivo é reforçar a oferta de serviços que garantam as seguranças previstas na PNAS, como, segurança de acolhida, de convívio familiar e comunitário e, de desenvolvimento da autonomia.

Com o aumento do fluxo migratório, com destaque para os imigrantes haitianos, estes são acolhidos pelo governo brasileiro em ações humanitárias, integrando diversas políticas públicas nas três esferas da Federação. Entretanto, como menciona (PERDOMO 2006), os países receptores de grande fluxo migratório, reconhecem os efeitos que estes produzem no acolhimento destas populações e que dependem da aceitação da imigração. Estes países que os reconhecem acabam adotando medidas como o desenvolvimento de políticas e provisão de serviços específicos direcionados a esta população.

No campo socioassistencial, foram adotadas medidas de cunho emergencial, uma demanda de acolhimento provisório com proporções maiores que as capacidades locais de atendimento. Mas, como não era suficiente a capacidade técnica e de gestão, foram pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovada no CNAS critérios de partilha do cofinanciamento federal para a oferta de serviços de proteção em situação de Calamidades Públicas e Emergenciais. (BRASIL-MDS/SNAS, 2016)

Também o SNAS através do SUAS priorizou a expansão da rede de acolhimento para o atendimento de pessoas em situação de rua, desabrigo, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito, atendendo, assim os imigrantes haitianos em situação de vulnerabilidade. Em 2014, as instâncias do SUAS, o CIT e SNAS, pactuaram a expansão e reordenamento do serviço de acolhimento para Adultos e Famílias, por meio da Portaria nº 70, de 11 de junho de 2014, novos critérios de partilha pactuados nas resoluções nº 2, de 03 de abril de 2014, da CIT, e nº 11, de 17 de abril de 2014, do CNAS. Pela Portaria nº 70/2014 foi oferecido cofinanciamento para 8.750 novas vagas nos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em todo o território nacional. (BRASIL-MDS/SNAS, 2016 p.9)

O nível de Proteção Social Básica agrega programas, serviços, projetos e benefícios, que são destinados à população em situações de vulnerabilidade e risco social através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, independentemente da nacionalidade. Todos os serviços de Proteção Social Básica são ofertados nos CRAS. Os programas de transferência de renda, entre eles, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família prevê garantia de renda a famílias migrantes em condições de equiparação aos nacionais. Para garantir a efetivação do programa para o público migrante, o MDS publicou o ofício circular conjunto nº 2/2014 SENARC/MDS e SNAS/MDS, de 11 de fevereiro de 2014, com esclarecimentos em relação ao cadastramento de estrangeiros no Cadastro Único para Políticas Sociais e acesso ao Programa Bolsa Família. (BRASIL-MDS/SNAS, 2016. p.12)

O cadastro e a concessão de benefícios para as imigrantes são da mesma forma que os nacionais, desde que estejam dentro dos critérios do programa. O

benefício de Prestação Continuada, é exclusivo para brasileiros, segundo disposição do Decreto nº 6.214/2007, que não é extensível aos estrangeiros.

Também é ofertado pela proteção social básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atende crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, independentemente a sua nacionalidade. Neste caso, tanto SCFV quanto o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - devem planejar ações que possam incorporar este público nos serviços, para que estes criem vínculos com a comunidade local e assim diminuam a sua vulnerabilidade.

No serviço de proteção social especial o, [...] “serviço de atendimento aos migrantes é realizado, principalmente, nas unidades de acolhimento para adultos e famílias, não sendo excluídos migrantes de unidades de outros públicos”. (BRASIL-MDS/SNAS, 2016. p.16)

De acordo com o BRASIL-MDS/SNAS, (2016), o atendimento aos migrantes no SUAS, parte dos seguintes princípios federativos: Universalidade - todos os migrantes têm direito à proteção socioassistencial desde que esteja dentro dos critérios do programa, sem discriminação e constrangimento da sua condição; Gratuidade: todos os serviços prestados de assistência social aos migrantes são gratuitos; Integralidade da proteção social - o migrante tem direito a todos os serviços ofertadas pela proteção social, exceto o BPC; Equidade - os serviços devem respeitar as diversidades nacionais, regionais, culturais, socioeconômicas, priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Nas suas diretrizes define: primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social; descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo; financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Matricialidade sociofamiliar; Territorialização; fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil e por último, controle social e participação popular. BRASIL-MDS/SNAS, 2016)

As responsabilidades comuns dos entes, União, Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com a Constituição Federal, a LOAS e NOB/SUAS 2012, referente aos migrantes são; a definição de fluxos de referência e contrarreferência

do atendimento aos migrantes, de modo a garantir a atenção igualitária; a integração de serviços de transferência de renda de sua competência, conforme critérios de acesso; a promoção da articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de defesa e garantia de direitos; a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, em conjunto com outras políticas públicas. (BRASIL-MDS/SNAS, 2016)

De acordo com o documento, *o papel da Assistência Social no atendimento aos migrantes*<sup>2</sup>, publicado em 2016, apresenta que “[...] ciente da situação de vulnerabilidade em que se encontram muitos dos estrangeiros que migram para o Brasil, os operadores do Sistema Único de Assistência Social vêm ocupando os mais diversos campos de sua atuação para garantir os direitos dos migrantes” (BRASIL-MDS/SNAS, 2016, p. 4). Também está expresso o entendimento que o fenômeno da migração “se manifesta de muitas formas no território nacional, apresentando especificidades”. Nessa direção, “o primeiro passo para se definir o direito socioassistencial de pessoas em situação migratória é reconhecer que migrantes são sujeitos de direito, com direitos e proteções asseguradas tanto no ordenamento jurídico brasileiro quanto no plano internacional” (BRASIL-MDS/SNAS, 2016, p. 4).

É um desafio organizar as demandas dos migrantes junto a serviços já existente na rede socioassistencial, no sentido de adotar metodologias específicas para atender esta população sem que haja nenhum desconforto ou qualquer tipo de discriminação. Para prestação de serviço ao migrante, a barreira linguística é um impedimento para um atendimento eficiente. (BRASIL-MDS/SNAS, 2016),

Uma pessoa recém-chegada a um novo país vai se confrontar com muitos empecilhos, como o preconceito com o diferente; novo clima e cultura, que inclui alimentação e costumes; vai enfrentar os mesmos problemas sociais que a maioria dos pobres enfrenta, como em nosso país: violência, alto custo de vida, dificuldade de encontrar trabalho, precariedade no sistema de saúde e educação. A grande diferença é que imigrantes e refugiados ainda têm outra dificuldade: não falam a língua que poderia atenuar tais

---

<sup>2</sup>Este documento sistematiza os debates da Câmara Técnica da Comissão Intergestora Tripartite (CIT) para a construção do entendimento sobre o papel da Política de Assistência Social no atendimento aos migrantes. Foi produzido a partir de estudos e da experiência acumulada pela Secretaria Nacional de Assistência Social no acompanhamento da temática, especificamente para esta finalidade (BRASIL, MDS/SNAS, 2016, p. 2).

circunstâncias pela comunicação e, por isso, muitas vezes não têm suas necessidades básicas satisfeitas. (ORIGUELA, 2014. p.230)

Segundo BRASIL-MDS/SNAS, mencionou que, o desafio para o poder público seria a disponibilização de formulário e documentos com orientação das políticas públicas nos idiomas mais recorrentes entre os imigrantes e, também podem ser contratados profissionais que possam auxiliar na tradução e interpretação, pode ser pelo curso de língua portuguesa para esta população. Pois isso contribuiria para o entendimento e superação das necessidades básicas de um imigrante ao chegar ao seu país de destino.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estado de Santa Catarina e seus municípios ainda aguardam a iniciativa do poder público para implantação de um Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – CRAI. Depois de longos meses de espera, por parte do GAIRF com Pastoral dos Migrantes, o estado se comprometeu em ceder espaço para abertura do CRAI, que funcionaria no Terminal Rodoviário Rita Maria desde junho de 2016, mas até então, em 2017 o espaço não foi cedido pelo estado. Uma das questões observadas é que o município de Florianópolis não possui ainda um Programa Municipal para o atendimento de imigrantes.

O Pastoral de Migrantes e GAIRF trabalham no atendimento aos imigrantes na tentativa de dar respostas para esta questão, porque identifica a falta de políticas públicas para atender esta população. O trabalho da Pastoral de Migrantes e GAIRF é auxiliar os imigrantes não só nas questões emergenciais, mas também em relação à documentação para sua permanência legal no país, nas orientações para retirada da carteira de trabalho, entre outros auxílios.

O CRAI seria como uma porta de entrada, recepcionando os imigrantes assim que entrarem no Brasil, auxiliando-os e orientando-os nas diversas questões e inclusive sobre as redes socioassistenciais. Neste sentido, o CRAS é fundamental para a inserção dos imigrantes num novo contexto social, orientando-lhes sobre os seus direitos, articulando com as redes governamentais e não governamentais, abrangendo os demais serviços prestados. Por isso é indispensável à efetivação de políticas sociais que amparem esta população.

Diante deste aumento do fluxo migratório, são de fundamental importância os debates e realização de estudos a respeito deste fenômeno na área do Serviço Social. Trata-se, portanto, de um desafio para os profissionais que lidam com as demandas desta população, pois, estes enfrentam dificuldades de integração na sociedade devido às mudanças do seu território e do lugar escolhido (língua, cultura, hábitos e costumes). Diante desta problemática, é imprescindível debates e análises para aprofundar o tema e desse modo possibilitar a criação de oportunidades de integração e de melhoria das condições sociais desta população,

A nova Lei 13.445 da imigração traz avanços, mas ainda há necessidade de os imigrantes acessarem as redes de políticas públicas que lhes orientam para a garantia de seus direitos, sem distinção de raça, gênero e credo.

Cabe lembrar também que ainda que garantido por lei, considerando que os Estados são responsáveis por todas as pessoas que encontram em seu território sem distinção, o imigrante no acesso às políticas públicas têm menos chances que os nacionais, enfrentam diariamente uma série de dificuldades, o imigrante ao chegar ao Brasil entram em uma malha de relações burocráticas administrativas, e estão à mercê de violações dos direitos humanos decorrentes da ineficiência dos serviços burocráticos, do preconceito, do despreparo dos serviços e dos servidores públicos responsáveis pela garantia de seus direitos, além do desconhecimento da sociedade em geral sobre os seus direitos de cidadania. (IPEA 2015 apud XVII ENANPUR, 2017 p.10)

O atendimento nas redes de políticas sociais é fundamental para o acolhimento e acompanhamento dos imigrantes e de apoiá-los para sua integração na sociedade. Para isso, é de fundamental importância ao Assistente Social problematizar o conceito de fluxos migratórios, proteção socioassistencial e quais os desafios pertinentes quando se trata de garantir o acesso à direitos da população em situação migratória.

Saber lidar com as novas demandas que sendo postas, exigem além da criatividade, o aprofundamento nas questões teóricas para atuação da prática profissional no cotidiano. Trabalhar com temática de migração, não tem uma fórmula para resolver todos os problemas, pois os casos aparecem espontaneamente e mais variados uns dos outros. Portanto, dentre os desafios que se apresentam, tanto à formação quanto ao trabalho dos Assistentes Sociais, é a crescente incorporação da demanda migratória nas políticas de proteção social.

## REFERÊNCIA

ASSIS, G. O. **Mulheres migrantes no passado e no presente: gênero, redes sociais e migração internacional**. Estudos Feministas, 15(3), Florianópolis, 2007.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v15n3/a15v15n3.pdf>. Acesso em, 11 nov. 2017

BEZERRA, Cecília Braga. **Distantes do berço: impactos psicológicos da imigração na infância**/ Cecília Braga Bezerra; orientadora, Lucienne Martins Borges - Florianópolis, SC, 2016. 158p.

BOECHAT, Lorena Pereira Oliveira. **O Sistema Interamericano de Direitos Humanos e a Migração Forçada**: Perspectiva de complementaridade nas situações de refúgio e deslocamento interno. 2014. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/99031/000930205.pdf?sequence=1>Acesso em, 15 set. 2017.

BORDIGNON, Sandra de Avila Farias; PIOVEZANA, Leonel. **INSERÇÃO SOCIAL E ESCOLAR DOS HAITIANOS EM SANTA CATARINA**. 2015. Disponível em: [http://www.rio2015.esocite.org/resources/anais/5/1440717125\\_ARQUIVO\\_INSERTAOSOCIALEESCOLARDOSHAIANOSEMSANTACATARINA.pdf](http://www.rio2015.esocite.org/resources/anais/5/1440717125_ARQUIVO_INSERTAOSOCIALEESCOLARDOSHAIANOSEMSANTACATARINA.pdf)Acesso em, 15 out. 2017

BRASIL. **Lei Nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração**. 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm). Acesso em, 08 out. 2017

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8742 de 07 de julho de 1993. BRASIL. PNAS/2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em, 12 set. 2017

BRASIL-MDS/SNAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Secretaria Nacional de Assistência Social. **O papel da Política de Assistência Social no atendimento aos migrantes**. Brasília, MDS, maio de 2016. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Guia/guia\\_migrantes.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf). Acesso em, 01 out. 2017

BRASIL-NOB/SUAS - **Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS**. Brasília, 2012. Disponível em: [http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2015/03/RESOLUCAO\\_CNAS\\_N33\\_2012.pdf](http://blog.mds.gov.br/fnas/wp-content/uploads/2015/03/RESOLUCAO_CNAS_N33_2012.pdf). Acesso em, 09 set. 2017

BUENO, Alexandre Marcelo. **Representações discursivas do imigrante no Brasil a partir de 1945**. Tese de pós-graduação em Semiótica e Linguística Geral da

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2011.

CARVALHO, Oliveira Hellen. **Os Emaranhados Institucionais Constituídos a Partir da Coexistência entre Políticas Públicas e Ações Desempenhadas por Grupos Ligados À Igreja Católica Frente ao Fenômeno da Migração**. 2015. Disponível em:

<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cienciassociais/files/2015/08/Monografia-Hellen-Oliveira-Carvalho.pdf>. Acesso em, 05 ago. 2017

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antonio Tadeu; TONHATI, Tânia (Orgs.) **A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro**. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2014. Disponível

em: <https://oestrangeirodotorg.files.wordpress.com/2014/11/relatorio-parcial-a-inserc3a7ao-dos-imigrantes-no-mercado-de-trabalho-brasileiro.pdf>

Acesso em, 27 jul. 2017

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. **CFESS Manifesta - Fronteiras (in)visíveis do capital**. Seminário Nacional Serviço Social, Relações Fronteiriças e Fluxos Migratórios Internacionais. Belém (PA), 6 a 8 de julho de 2016. 2016.

Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-SeminarioFronteirico-Site.pdf> Acesso em, 15 ago. 2017

DIEME, Kassoum. **Imigração Haitiana e Política de Acolhimento Institucional na Cidade de São Paulo: 2010-2015**. 2016. Disponível em:

<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/321722> Acesso em, 15 set. 2017

Disponível em: <files.bvs.br/upload/S/1555-8746/2007/vn4/a111-123-2.pdf>. Acesso em, 15 ago. 2017

FERNANDES, Florestan. **A Integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978. vol. 1.

FIGUEREDO, Luiz Orencio; ZANELATTO João Henrique. **Legislação e políticas públicas voltadas à imigração no Brasil. 2016** Disponível em:

<http://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v8n2a32016.pdf>. Acesso em, 23 set. 2017

FILHO, Delmo Vieira; WEISSHEIMER, Maria Regina. Roteiros Nacionais de Imigração: Santa Catarina – Vol. 1. 2011. Disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PubDivImi\\_RoteirosNacionaisImigracao\\_SantaCatarina\\_v1\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PubDivImi_RoteirosNacionaisImigracao_SantaCatarina_v1_m.pdf) Acesso em, 20 set. 2017

Folha de S. Paulo. **Fluxo de imigrantes diminui em 2016, mas número de mortos no mar cresce**. Publicada em 01/01/2017. Disponível

em: <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/01/1846162-fluxo-de-migrantes-diminui-em-2016-mas-numero-de-mortos-no-mar-cresce.shtml>. Acesso em, 20 ago. 2017.

Grupo de Apoio ao Imigrante e Refugiado de Florianópolis e Região (GAIRF). **Novos Imigrantes e Refugiados na Região da Grande Florianópolis: Observações preliminares sobre suas experiências e demandas.** Florianópolis, 2015.  
GEBARA, Ademir. **O Mercado de Trabalho Livre no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1986

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991. 159 p

JARDIM, Denise. **Os Direitos Humanos dos Imigrantes: Reconfigurações normativas dos debates sobre imigrações no Brasil contemporâneo.** Revista Densidades, n. 14, p. 65-85, 2013. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/87204/000911652.pdf?sequence=1>. Acesso em, 20 ago. 2017

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires; BAENINGER, Rosana. **A IMIGRAÇÃO HAITIANA EM SANTA CATARINA: FASES E CONTRADIÇÕES DA INSERÇÃO LABORAL.** 2016. Disponível em: [http://pdf.blucher.com.br.s3-sa-east-1.amazonaws.com/socialsciencesproceedings/xi-sepech/qt4\\_44.pdf](http://pdf.blucher.com.br.s3-sa-east-1.amazonaws.com/socialsciencesproceedings/xi-sepech/qt4_44.pdf) Acesso em, 15 set. 2017

MARINUCCI, Roberto; MILESI, Rosita; CSEM/IMDH. **Migração no Mundo.** 2011. n.p. <http://www.ufjf.br/pur/files/2011/04/MIGRA%C3%87%C3%83O-NO-MUNDO.pdf> Acesso em, 01 ago. 2017

MARTINS-Borges, Lucienne. **Migração Involuntária Como Fator De Risco à Saúde Mental Remhu** - Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, vol. 21, núm. 40\*, enero-junio, 2013, pp. 151-162. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/4070/407042017009.pdf>. Acesso em, 12 nov. 2017

MATOS, Ralfo. **Migração e Urbanização no Brasil.** Cadernos do Leste. Belo Horizonte: IGC/LESTE, v.6, jan. 2005.

MAZER, Morais de Roberta. **Estudos migratórios: breve discussão conceitual. Publicação do Curso de Relações Internacionais da Faculdade Santa Marcelina / Ano 15 – Nº 41 / 1º Semestre 2015.** Disponível em: <http://www.faculdadesantamarcelina.com.br/jornal/index.php/InterRelacoes/article/view/114>. Acesso em, 01 ago. 2017

MDS. **O papel da assistência social no atendimento aos migrantes.** Brasília, 2016. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Guia/guia\\_migrantes.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf) Acesso em, 25 ago. 2017

MORAES, Mônica. **O Processo migratório e as alternativas à questão habitacional: O caso de São José.** Florianópolis, 2003. 71 f. TCC (Graduação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Curso de Serviço Social. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial287181.PDF>. Acesso em, 15 out.

ONU. **244 milhões de migrantes internacionais em 2015**. Publicada em 13/01/2016. Disponível em: <http://www.dw.com/pt-br/onu-244-milh%C3%B5es-de-migrantes-internacionais-em-2015/a-18974830>. Acesso em, 20 ago. 2017.

ORIGUELA, Daniella Avelaneda. **Interpretação comunitária, direitos humanos e assistência social**: proposta de política pública no contexto brasileiro. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/tradterm/article/view/85578>. Acesso em, 15 out. 2017.

PERDOMO, R. P. **Os efeitos da migração**. Ethos Governamental. 2006. Disponível em: <files.bvs.br/upload/S/1555-8746/2007/vn4/a111-123-2.pdf>. Acesso em, 15 ago. 2017

Rede SUAS: **Gestão e Sistema de Informação para o Sistema Único de Assistência Social / organizado por Luziele Tapajós e Roberto Wagner da Silva Rodrigues**. – Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2007.

REIS, Rocha Rossana. **A política do Brasil para as Migrações Internacionais**. 2011. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-85292011000100003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292011000100003) Acesso em, 19 set. 2017

Resolução nº 109/09 - **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/suas/noticias/resolucao\\_cnas\\_no109\\_-\\_11\\_11\\_2009\\_-\\_tipificacao\\_de\\_servicos.pdf](http://www.mds.gov.br/suas/noticias/resolucao_cnas_no109_-_11_11_2009_-_tipificacao_de_servicos.pdf). Acesso em, 01 nov. 2017.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: EDUSP, 1998.

SCHWINN, Simone Andrea; COSTA, Marli M. M. da. **Migrações Contemporâneas: O Brasil e as Políticas Públicas para Migrantes – Análise a Partir do Projeto de Lei 288/2013**. 2015. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/download/14277/2728>. Acesso em, 15 set. 2017

SECCHI, L. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análises, casos práticos**. São Paulo: cengage Learning, 2010.

SICILIANO, Andre Luiz. **“A Política Migratória Brasileira: Limites e Desafios”**. 2013. Disponível em: [http://www.iri.usp.br/documentos/defesa\\_12-04-19\\_Andre\\_Luiz\\_Siciliano.pdf](http://www.iri.usp.br/documentos/defesa_12-04-19_Andre_Luiz_Siciliano.pdf). Acesso em, 15 set. 2017

SIMÕES, Carlos. **Curso de direito do serviço social**. 3.ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009. (Biblioteca básica de serviço social; v.3)

SIMÕES, Luis José. **Anotações Sobre a Abolição, Imigração e o Mercado de Trabalho na República Velha**. 2005. Disponível em: [http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais9/artigos/mesa\\_debates/art16.pdf](http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sites/anais/anais9/artigos/mesa_debates/art16.pdf). Acesso em, 01 set. 2017

STEFANELLI, Mércia Maria Cruz. **LUGAR DE HOSPITALIDADE NA CIDADE: ACOLHIMENTO AOS I-MIGRANTES NA MISSÃO PAZ – SÃO PAULO/SP (2004-2014)**. 2015. Disponível em: [http://portal.anhembri.br/wp-content/uploads/dissertacoes/hospitalidade/2015/Dissertacao\\_Mercia\\_Maria\\_Cruz\\_Stefanelli.pdf](http://portal.anhembri.br/wp-content/uploads/dissertacoes/hospitalidade/2015/Dissertacao_Mercia_Maria_Cruz_Stefanelli.pdf). Acesso em, 28 ago. 2017

UNRIC. **Migrantes internacionais aumentaram 41% em 15 anos, atingindo os 244 milhões**. Publicada em 12/01/2016. Disponível em: <http://www.unric.org/pt/actualidade/32134-migrantes-internacionais-aumentaram-41-em-15-anos-atingindo-os-244-milhoes>. Acesso em, 20 ago. 2017.

VALE, Ana Lia Farias; LIMA, Luíz Cruz; BONFIM, Maria Geovaní. Século XX: 70 anos de migração interna no Brasil. In: **Revista Textos e Debates**. Roraima: Universidade Federal de Roraima. v. 1, nº 7, 2004. Disponível em: <http://revista.ufrb.br/index.php/textosedebates/article/view/1027>. Acesso em, 03 nov. 2016.

XVII ENANPUR - **Fluxos Migratórios, Território, Institucionalidade - contorno de um debate na Cidade de São Paulo 2017**. Disponível em: [http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR\\_Anais/ST\\_Sessoes\\_Tematicas/ST%202/ST%202.9/ST%202.9-02.pdf](http://anpur.org.br/xviienanpur/principal/publicacoes/XVII.ENANPUR_Anais/ST_Sessoes_Tematicas/ST%202/ST%202.9/ST%202.9-02.pdf). Acesso em, 25 out. 2017

SILVA, Ademir Alves da. **Políticas Imigratórias: O Nacional e o Universal. 2014**. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8634904/2802>. Acesso em, 20 out. 2017

PASSAGENS. **Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica. Rio de Janeiro**: vol. 8, no.2, maio-agosto, 2016, p. 252-274. Disponível em: <http://www.revistapassagens.uff.br/index.php/Passagens/article/view/102/113>. Acesso em, 25 out. 2017